

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Instituto de Filosofia, Sociologia e Política**  
**Bacharelado em Ciências Sociais**



Trabalho de conclusão de curso

***So(m)bras de um passado presente:***  
Uma análise sobre a experiência da Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça  
no Rio Grande do Sul

**Rafael Alexandre Silveira**

Pelotas, 2021

**Rafael Alexandre Silveira**

***So(m)bras de um passado presente:***

Uma análise sobre a experiência da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça  
no Rio Grande do Sul

Monografia apresentada ao Instituto de  
Filosofia, Sociologia e Política, da  
Universidade Federal de Pelotas, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Artur Gallo

Pelotas, 2021

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas  
Catalogação na Publicação

S587s Silveira, Rafael Alexandre

So(m)bras de um passado presente : uma análise sobre a experiência da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul / Rafael Alexandre Silveira ; Carlos Artur Gallo, orientador. – Pelotas, 2021.

53 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2021.

1. Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul. 2. Ditadura civil-militar. 3. Repressão política. 4. Violações. 5. Memória coletiva. I. Gallo, Carlos Artur, orient. II. Título.

CDD : 322

Elaborada por Simone Godinho Maisonave CRB: 10/1733

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus pais, pelo apoio e pelo suporte durante os anos de graduação.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Carlos Artur Gallo, pela amizade, pela confiança, pela disponibilidade, pelo apoio com materiais de pesquisa, pelo diálogo e pela liberdade dada a este graduando na condução do trabalho. Também agradeço a acolhida junto ao NUPPOME (Núcleo de Pesquisa de Política de Memória) da Universidade Federal de Pelotas, o que permitiu, de forma mais detida, o desenvolvimento desta pesquisa.

Ao Prof. Dr. Alvaro Augusto de Borba Barreto, por ter me dado a oportunidade para participar como bolsista de iniciação científica e à Profa. Dra. Patrícia Chaves da Cunha, pela amizade, sugestões, críticas e diálogos constantes ao longo do curso.

A Alexandro Brum Sosa, funcionário do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política.

Aos meus amigos e colegas mais próximos, com quem tive a oportunidade de partilhar conhecimento, amizade e bons momentos dentro e fora da Universidade.

*“ Mais duro é perceber*

*Se eu fosse te falar*

*Do Brasil de agora*

*Que seria tão igual*

*Miséria*

*Doença*

*Polícia brutal*

*Luxúria*

*Mentira*

*Autoridade sem moral. ” (Nei Lisboa, e a  
revolução?)*

## RESUMO

SILVEIRA, Rafael Alexandre. **So(m)bras de um passado presente:** uma análise sobre a experiência da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul. 2021. 53 f. Monografia (Curso de Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

Este trabalho tem como objeto a Subcomissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul durante seu processo de funcionamento ocorrido no ano de 2015. A investigação tem como objetivo geral analisar, a partir de testemunhos prestados pelos(as) participantes, a experiência desta Comissão no que se refere ao trato alusivo à memória coletiva sobre a repressão política ocorrida nos anos de ditadura civil-militar no Rio Grande do Sul. São utilizados como fontes: revisão bibliográfica e documentos oficiais, principalmente o relatório final produzido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (2017, 54ª Legislatura), disponível junto ao Arquivo Público do Estado. Foi aplicada análise de conteúdo nos depoimentos de treze participantes e as discussões centram-se em torno de duas categorias analíticas: *o modus operandi da repressão política e o método de tortura e visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia*. Os resultados demonstram a significação dada às falas, particularmente no tocante ao modo como se empreendeu a repressão e as particularidades do regime trazidas pelos(as) depoentes.

**Palavras-chave:** Subcomissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça. Ditadura civil-militar. Repressão política. Violações. Memória coletiva. Comissões da Verdade. Transição democrática.

## ABSTRACT

SILVEIRA, Rafael Alexandre. ***Shadows of the present past***: an analysis of the experience of the Subcommittee on Truth, Memory and Justice in Rio Grande do Sul. 2021. 53 f. Monograph (Bachelor's Degree in Social Sciences) - Institute of Philosophy, Sociology and Politics, Federal University of Pelotas, Pelotas.

This work has as its object the State Subcommittee on Truth, Memory and Justice in Rio Grande do Sul during its operating process that took place in 2015. The investigation has the general objective of analyzing, based on testimonies provided by the participants, the experience of this Commission in what concerns the collective memory about the political repression that occurred during the years of civil-military dictatorship in Rio Grande do Sul. The following are used as sources: bibliographic review and official documents, mainly the final report produced by the Commission of Citizenship and Human Rights of the Legislative Assembly of Rio Grande do Sul (2017, 54th Legislature), available from the Public Archives of the State. Content analysis was applied to the testimonies of thirteen participants and the discussions focus on two analytical categories: the modus operandi of political repression and the method of torture and views on the civil-military dictatorship and the valuing perception of democracy. The results demonstrate the significance given to the speeches, particularly with regard to the way in which the repression was carried out and the particularities of the regime brought by the deponents.

**Keywords:** State Subcommittee on Truth, Memory and Justice. Civil-military dictatorship. Political repression. Violations. Collective memory. Comissions of truth. Democratic transition.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
2 ELEMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS PARA A INSERÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA: delimitando os marcos conceituais.....	11
2.1 Ditadura civil-militar, transição e consolidação democráticas.....	11
2.2 Justiça de transição.....	16
2.3 Políticas de memória.....	19
3 AS COMISSÕES DA VERDADE.....	23
3.1 A expansão do fenômeno das Comissões da Verdade e seus aspectos gerais.....	23
3.2 O surgimento da Comissão Nacional da Verdade no Brasil: breves digressões e críticas.....	26
3.3 A emergência das Comissões Estaduais da Verdade e o caso da Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça no Estado.....	29
4 UMA ABORDAGEM SOBRE A EXPERIÊNCIA DA SUBCOMISSÃO DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA NO RIO GRANDE DO SUL: bases analíticas sobre seus resultados.....	32
4.1 Questões metodológicas e desenho de investigação.....	32
4.2 Descobertas da pesquisa e análise dos dados .....	35
4.2.1 O <i>modus operandi</i> da repressão política e o método de tortura....	35
4.2.2 Visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia.....	40
4.3 Discutindo os tensionamentos ao redor das falas dos(as) depoentes: as <i>so(m)bras</i> de um passado no presente – algumas reflexões.....	43
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	49



## 1 INTRODUÇÃO

A ditadura civil-militar ocorrida no Brasil (1964-1985) se afirmou pela ordenada e reiterada violação de direitos de cidadania por intermédio de um brutal aparato de Estado. A repressão institucionalizada e mantida pelos organismos estatais, em consórcio com diversos setores da sociedade civil, foi responsável por prisões, torturas, desaparecimentos forçados e extermínio de opositores. Na quadra atual, o país se vê confrontado com os resíduos deste passado, que se mantêm no presente, intacto, sendo que, os conflitos daí decorrentes, expressam que a mera passagem de uma ditadura para o regime democrático não determina, por si só, uma virada política segura e capaz de alterar profundamente as estruturas ainda vigentes.

Passadas décadas, ainda há demandas por justiça, espera por investigações, respostas a serem dadas, julgamentos e eventuais punições aos responsáveis pelas violações de direitos humanos, enquanto as estratégias de governo prevalecem, sejam pelas medidas de anistia, sejam pelo esvaziamento de instituições e de práticas políticas levadas adiante pelos mais diferentes matizes ideológicos que governam o Estado. Nos últimos anos, muitos países que passaram por regimes ditatoriais desenvolveram mecanismos voltados à tarefa de reconstituir a memória sobre essas ditaduras.

Nesse contexto, surgiram as comissões da verdade, cujas primeiras experiências datam do início da década de 80 e 90 (vide Argentina, em 1983, Chile, em 1990 e África do Sul, em 1995). O Brasil não fugiu à regra, embora recepcionando de forma demorada em comparação a seus vizinhos da América do Sul. Posteriormente a esse processo de expansão das comissões, no país, muito por conta de sua estruturação federativa de Estado, várias outras comissões da verdade, conectadas a governos locais e a instituições da sociedade civil, lançaram-se com o objetivo de seguir os princípios e as recomendações estabelecidas pela Comissão Nacional. No Rio Grande do Sul, a Comissão Estadual da Verdade, instituída pelo governo estadual, teve dois anos de duração e seguiu, basicamente, os mesmos dispositivos previstos.

Novidade importante que veio auxiliar nos trabalhos de investigação sobre o saldo repressivo da ditadura civil-militar, no Estado, foi a implementação da

Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça, criada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa. Instalada em 11/03/2015 e com prazo de 120 dias de duração (de abril até agosto) sob a presidência do deputado estadual Pedro Ruas (PSOL).

Nesse sentido, esta pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: como os depoimentos prestados pelos(as) participantes da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul contribuíram para significar a memória coletiva sobre a ditadura civil-militar e as graves violações cometidas em seu nome?

O objetivo geral consiste em analisar a experiência da Subcomissão, a partir dos testemunhos prestados, no que se refere ao trato alusivo à memória coletiva sobre a repressão política. Para atingir este intento, os objetivos específicos são: realizar um levantamento bibliográfico sobre os principais aspectos da ditadura civil-militar à transição e à consolidação democráticas, tendo em conta elementos da história e da ciência política; apresentar um breve panorama sobre as características das comissões da verdade; identificar os atores que participaram do processo de funcionamento da Subcomissão; interpretar as narrativas colocadas pelos(as) depoentes.

Justifica-se esta pesquisa em função da lacuna de trabalhos, na perspectiva das Ciências Sociais, que abordam a experiência e o aprofundamento sobre a Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça no Rio Grande do Sul. Trata-se, pois, de permitir discussões referentes aos discursos promovidos pelos(as) participantes e as significações que deram ao período da ditadura civil-militar no Estado. Dessa maneira, este estudo pode gerar elementos teóricos e empíricos para reflexões acerca da temática relativa a direitos humanos e para o enfrentamento pela sociedade em relação às práticas autoritárias executadas.

Tais aspectos constituem-se em importantes fontes de informação concernentes ao passado e que se mostram de valiosa contribuição no presente. Ou seja, a abordagem trabalhada toma-se como ponto de inflexão a ser levado a efeito, com vistas à compreensão de nosso experimento político-democrático atual, criando condições, no âmago da sociedade, a respeito da relevância em se desenvolver uma cultura de expurgo definitivo de autoritarismos e de fortalecer o apelo a valores democráticos substantivos.

A partir desta pesquisa, os resultados trazidos podem contribuir para a concretização de um direito à verdade e à memória, bem como para a disposição

política no tocante a aperfeiçoamentos institucionais e para novos tipos de tratamento às demandas por justiça. Desse modo, este estudo torna-se relevante, na medida em que as políticas de memória e seus desdobramentos são fatores cruciais para o fortalecimento do regime democrático e por permitirem à sociedade, como um todo, o acesso sobre o conhecimento de seu passado e como os atores políticos lidam com ele.

O primeiro capítulo realiza um esboço histórico sobre a ditadura civil-militar, a partir de elementos políticos que são fundamentais para a contextualização do período até a redemocratização do país. Além disso, faz uma exposição sobre os marcos conceituais adotados e as principais referências contributivas para cotejá-las com o objeto estudado.

O segundo capítulo trata a respeito do fenômeno das comissões da verdade, discutindo suas principais contribuições, até chegar à análise da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça, elemento central da pesquisa.

O terceiro capítulo busca identificar os atores que participaram da Subcomissão da Verdade e interpretar as suas narrativas, utilizando-se, para tanto, os elementos teórico-metodológicos, os quais ajudam ao ponto de chegada de seus resultados.

## **2 ELEMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS PARA A INSERÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA:** delimitando os marcos conceituais

### **2.1 Ditadura civil-militar, transição e consolidação democráticas**

Sob o signo da chamada Doutrina de Segurança Nacional<sup>1</sup>, a eclosão de ditaduras militares, em meados da década de 60 no Cone Sul, marcou a imposição de um regime político comumente caracterizado pela sistemática violação a direitos humanos, pela supressão de liberdades civis e pela utilização abusiva de torturas físicas como recursos semiclandestinos de repressão. No Brasil, em particular, o dirigismo político não estava assentado em bases repressivas apenas aos “comunistas subversivos”, mas também a setores da classe média, estudantes e até militares progressistas e nacionalistas, potencializando, de tal modo, um cenário de permanente instabilidade e violência.

O golpe de Estado civil-militar, ocorrido no dia 31/03/1964 e perpetrado contra o presidente João Goulart, contribuiu de forma decisiva para a paulatina construção de uma arquitetura institucional hierárquica, cujo núcleo central era o comando militar, ainda que o golpe não presumisse, necessariamente, à ditadura que se seguiu (FICO, 2014, p.116). Durante o período, que durou por mais de vinte anos, pode-se afirmar a ocorrência de fases distintas: a primeira, de 1964/1968, compreendida pelos governos de Castello Branco e Costa e Silva; a segunda, com o governo Médici (1969 a 1974); a terceira, a fase de transformação com o governo Geisel (1974 a 1979) e, por último, a fase de desagregação com o governo de João Figueiredo (1979 a 1985).

Na primeira fase, ocorreu, por força de uma nova configuração jurídica, a constitucionalização do autoritarismo, com a imediata eliminação do regime jurídico implementado por João Goulart e a adoção de uma política econômica ortodoxa, bem

---

<sup>1</sup> O contexto histórico e político em que se desenvolveu a formulação da Doutrina de Segurança Nacional foi o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e o início da Guerra Fria (1946 a 1989). Tal cenário foi caracterizado por um forte processo expansionista dos Estados Unidos sob a América Latina, permitindo a integração dos países latino-americanos ao Império, garantindo a hegemonia estadunidense e impedindo a influência comunista nestes locais. A Doutrina de Segurança Nacional teve como mote de construção ideológica o combate às ideias de tradição marxista e ao socialismo. Havia a necessidade de se colocar em xeque toda ação que se mostrasse politicamente subversiva, aplicando todo tipo de violência, sem que houvesse o estabelecimento de limites para as ações repressivas do Estado e dos poderes militares (ALVES, 1989, p. 40). Para Padrós (2008, p. 144), qualquer entendimento que aponte a existência de antagonismos sociais ou questionamentos que explicitem a dissimulação de interesses de classe por detrás dos setores políticos dirigentes é identificado como nocivo aos interesses da “nação” e, portanto, deve ser combatido como tal.

como a revogação de um conjunto de direitos e de conquistas da classe trabalhadora. Além disso, estabeleceu-se o AI 2 (Ato Institucional nº 2), o que permitiu a extinção de partidos políticos, a ocorrência de eleições indiretas e a criação de duas novas agremiações partidárias (ARENA – Aliança Renovadora Nacional e MDB – Movimento Democrático Brasileiro). Em seguida, com o governo de Costa e Silva, a ditadura civil-militar passou a concentrar um poder absoluto, com a institucionalização do AI 5<sup>2</sup> (Ato Institucional nº 5), consolidando-se, pois, com o governo Médici, etapa mais violenta do período, em que torturas e assassinatos passaram a se tornar política de Estado.

Assim, instalada nos quartéis, e em outras partes oficiais e não oficiais, a prática da tortura, iniciada no governo de Castello Branco, disseminou-se de tal ordem, a ponto de colocar os agentes de Estado, responsáveis por esta política, sob proteção e beneplácito de autoridades judiciais. As ações realizadas consistiam em tornar verossímeis processos absurdos, confissões renegadas, laudos periciais mentirosos (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 460), que eram tornados passíveis de realização, permitindo que houvesse fraude a autópsias e a exames de corpo de delito, quando do recebimento de presos com marcas de violência física. A tortura política não era uma medida realizada por indivíduos dotados de mente doentia, e sim constituía-se como uma lógica de combate: acabar com o inimigo antes que ele adquirisse capacidade de luta (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 461).

A partir de 1974, com a chegada de Ernesto Geisel (1974 a 1979) à presidência, começou-se a longa transição<sup>3</sup> da ditadura civil-militar para a redemocratização do país. A primeira fase (1974 a 1982) esteve marcada por um processo de liberalização lento e gradual, a chamada distensão política, sob total controle militar, mais

---

<sup>2</sup> Neste período, ocorreu o fechamento do Congresso Nacional e das Assembleias legislativas dos estados da federação, determinou a censura da imprensa e a cassação de mandatos parlamentares, que já ocorria desde 1964.

<sup>3</sup> Por transição, entende-se o período de duração que transcorre entre a queda de um regime e a tomada de completo controle das redes de poder por parte do regime que vem a substituí-lo (VITULLO, 2001, p. 53). A transição é considerada finalizada quando há regularidade institucional e acatamento à ordem constitucional, imposição das novas autoridades políticas à elite militar, que detinha o controle do aparelho estatal. O argumento que sustenta a transição é o da imprevisibilidade política e depende de eleições e estratégias paulatinas de resolução de problemas ou déficits através de estágios ou etapas no processo de democratização (DI PALMA, 1990; O'DONNELL; SCHMITTER; WHITEHEAD, 1986). Uma crítica consistente a essa concepção minimalista vem de MORLINO; LUISS (2012, p. 189-190), ao afirmarem que os padrões comportamentais influenciam o leque de instituições, que podem ser manipuladas por atores sociais e políticos em momentos particulares, apoiados por atores, interesses ou identidades específicas. Os resíduos e as memórias dos regimes autoritários apresentam um conjunto de paradoxos. Esses padrões e ações podem continuar a inibir o discurso político, a participação política e as noções individuais de eficácia política, sociabilidade e confiança. Assim, o conjunto destas ações (partidárias, legislativas e administrativas) é que fazem o passado ser revivido.

parecendo uma tentativa de reforma do regime do que os primeiros passos de uma transição democrática de fato (KINZO, 2001, p.04). O período que marcou a *descompressão*<sup>4</sup> foi caracterizado por três fatores significativos: a) as eleições de 1974, com expressiva vitória do MDB, principal partido opositor aos governos militares; b) os conflitos internos na própria cúpula das Forças Armadas, em função da disputa entre aqueles militares que se mostravam contrários à abertura democrática; c) problemas decorrentes da crise do modelo econômico denominado “milagre brasileiro”. Em 1979, já no governo de João Figueiredo – último dos presidentes militares -, adveio a aprovação da lei de anistia e o fim do bipartidarismo<sup>5</sup>, o que permitiu o retorno de muitos militantes políticos que se encontravam exilados.

No que se refere à segunda fase (1982-1985), o acontecimento de maior relevância foram as eleições de 1982, com a participação de novos partidos políticos, que passariam a desempenhar centralidade ao processo político e em sua dinâmica. Foi proposta uma emenda à Constituição de 1967, com o objetivo de restabelecer o voto direto, razão pela qual os partidos apostavam na mobilização popular (as chamadas “Diretas já”) para a sua aprovação. Com o esgotamento da estratégia gradual e casuística proposta, a consequência foi uma intensa e expressiva mobilização, pois os militares exerciam o controle político sobre o processo de abertura em curso no país.

O procedimento de transição negociada, na esteira do projeto de liberalização política, não foi propriamente previsto pelo governo Geisel, com objetivos prévios e claros bem determinados. Deveu-se à existência de um sistema partidário em criação e ao funcionamento de um calendário eleitoral, fundados no modelo minimalista de competição intraelites pelo poder político através de eleições (ARTURI, 2001, p.15 ). Essa assertiva corrobora ao fato de que o regime autoritário inicia a transição, estabelece determinados limites para as mudanças políticas e permanece como força eleitoral relativamente significativa durante a transição (SHARE; MAINWARING, 1988, p. 234).

Em decorrência do processo de abertura política, no Brasil, experimentou-se a formação de uma chapa presidencial composta por Tancredo Neves (PMDB – Partido

---

<sup>4</sup> Iniciada por Geisel e pelo general Golbery do Couto e Silva, marcou o momento de revogação dos poderes de exceção da ditadura civil-militar, abrindo mão do controle presidencial. A rigor, definiu a alternância de poder de maneira tutelada e sem comprometimento às instituições.

<sup>5</sup> A reforma partidária de 1979 instituiu o pluripartidarismo no Brasil, com destaque para a criação do PT (Partido dos Trabalhadores), o qual seria a principal agremiação de esquerda no país a partir de então.

do Movimento Democrático Brasileiro, mesmo MDB) de oposição moderada à ditadura civil-militar, e José Sarney (PFL – Partido da Frente Liberal), de partido dissidente do governo militar. Com a morte de Tancredo, em 21 de abril, assume José Sarney (ex-presidente do PDS Partido Democrático Social – antiga ARENA), sendo o principal ator político responsável pela derrubada da Emenda Constitucional que previa eleições diretas, e o primeiro civil depois de 1964 a chegar à presidência do país (1985-1990), inaugurando a chamada Nova República<sup>6</sup>. O gradualismo e o duradouro processo de abertura, os quais permitiram o transformismo político de muitos atores e suas adaptações ao novo regime que emergia, foram fatores atrelados ao pacto político entre os candidatos de oposição e os militares. Tais elementos legaram “resíduos autoritários” e reforçaram práticas políticas tradicionais em voga no país, responsáveis pelos constrangimentos ao processo de consolidação do novo regime democrático a partir de 1990 (ARTURI, 2001, p.20).

O desafio que se colocava, a partir de então, seria o de consolidar o regime democrático<sup>7</sup>, tendo em conta as eleições de 1986, responsáveis por elegerem os(as) parlamentares integrantes da Assembleia Nacional Constituinte. Dessa maneira, ficaria estabelecido o grande marco do período, isto é, a aprovação da Constituição Cidadã de 05 de outubro de 1988. A carta constitucional foi pautada por uma forte pressão militar junto aos parlamentares eleitos(as) em 1986, sendo, muitos deles(as), inclusive, advindos do próprio período ditatorial-militar, caso dos chamados “senadores biônicos”<sup>8</sup> e de muitos(as) parlamentares liberais-conservadores. Derrotava-se, assim, a proposta de setores à esquerda, que desejavam uma Assembleia Constituinte eleita mediante voto popular.

A Constituição aprovada sofreu a influência de limitados alcances no campo das reformas sociais e econômicas, principalmente no que concerne à reforma agrária. As características deste arranjo constitucional foram: fixar um sistema presidencialista de governo, estabelecer a promoção da super-representação de estados da federação (Norte e Nordeste) em detrimento da sub-representação do Sul

---

<sup>6</sup> Encerrou o período de transição ao estabelecer a hegemonia política do partido de oposição ao regime (1986) e realizou uma eleição popular para presidente (CODATO, 2001, p. 84).

<sup>7</sup> O principal argumento sobre o processo de consolidação, na literatura, aponta que decisões tomadas anteriormente criam condições que são difíceis de reverter depois, pois elas preservam o poder das forças associadas ao regime autoritário. Para tanto, cf PZEWORSKI, 1994, p. 111.

<sup>8</sup> Criados na esteira do chamado “Pacote de Abril” (instrumento utilizado pela ditadura civil-militar para dar à ARENA o controle legislativo), os “senadores biônicos, assim como os “governadores biônicos”, não eram escolhidos mediante voto popular.

e do Sudeste, promover uma articulação política nacional lastreada em acordos regionais, típicos do modelo federativo de Estado. Outro aspecto importante diz respeito a uma série de direitos e de garantias individuais e coletivas referentes à cidadania, à saúde, à educação e ao meio ambiente, conquistas obtidas por conta da forte mobilização social.

Por se constituir como um processo de transição gradual e controlado, o Brasil enfrenta obstáculos políticos difíceis de contornar, originários do modo como a ditadura civil-militar atuou frente ao regime democrático em consolidação. Um desses aspectos é o fato de os acordos oposicionistas com a cúpula militar permitirem a passagem de poder sem maiores traumas, garantindo-se a impossibilidade de punição aos crimes cometidos pelos agentes de Estado a serviço da ditadura. Além disso, a manutenção das prerrogativas das Forças Armadas, que lhe permitiram ampla autonomia em relação às instituições políticas e a influência sobre o processo de constituição da nova ordem democrática (ARTURI, 2001, p.24).

Dos anos de 1990 em diante (fundamentalmente com a chegada da centro-esquerda ao poder com Lula da Silva, em 2003), conforme sustenta Codato (2005, p. 101), ocorre a permanência de núcleos de poder específicos no Estado brasileiro, orientados por um padrão não democrático de relação Estado-sociedade, mesmo com a chegada de dirigentes políticos reformistas, orientando-se por reformas pró-mercado, hegemonia neoliberal, ausência de novas formas de legitimação política democrática e importantes déficits de cidadania. Soma-se a isso a reacomodação de grupos políticos ligados à ditadura civil-militar e com poderes de veto dentro do aparelho de Estado brasileiro.

O advento da nova ordem política e constitucional, amparada pela tentativa de consolidação da governabilidade do país, ainda que promova avanços, segue silenciando a respeito dos crimes da ditadura civil-militar. Nesse cenário, para compreender o processo de investigação e de apuração de crimes, identificar seus autores e, eventualmente, aplicar as punições cabíveis, recorre-se ao instrumental da justiça de transição, elemento teórico a ser trabalhado nas páginas que seguem, buscando enquadrá-lo ao objeto da pesquisa.



## 2.2 Justiça de transição

A expressão justiça de transição foi utilizada, pela primeira vez, a partir de um evento realizado no início dos anos de 1990 pela jurista de origem argentina e naturalizada estadunidense Ruti Teitel. Significa dizer que os momentos de transição de um regime político a outro e a progressiva afirmação de direitos humanos na ordem interna e internacional, foram elementos decisivos para a gênese e o desenvolvimento conceitual do termo. As medidas de justiça transicional sofrem bloqueios em períodos de negociação política, cujos cálculos das elites buscam a estabilidade do regime político, dificultando o processamento de reivindicação das vítimas de conjunturas autoritárias do passado.

A promoção do conceito desperta uma efetiva preocupação em lidar com as constantes afrontas aos direitos e à desproteção jurídica de indivíduos, o que requer a reafirmação de um Estado Democrático de Direito, bem como o desenvolvimento de mecanismos capazes de coibir os abusos perpetrados por parte de agentes estatais e, de algum modo, permitir a reparação e a neutralização das fraturas e traumas herdados desse passado autoritário (QUINALHA, 2013, p. 119). De acordo com a *International Center for Transitional Justice* (ICTJ)<sup>9</sup>, justiça de transição não é uma forma especial de justiça, mas adaptada a sociedades em transformação após um período de profundos abusos contra os direitos humanos. Em alguns países, tais transformações acontecem repentinamente; em outros, elas podem ocorrer ao longo de muitas décadas.

Pode-se sustentar que a genealogia do conceito está dividida em três momentos distintos: o primeiro deles ocorreu pós Segunda Guerra Mundial, em que o Tribunal de Nuremberg traçou marcos importantes, do ponto de vista do direito internacional, para promover os ditames de justiça transicional, ainda presente no contexto de Guerra Fria. As redemocratizações no Sul da Europa e na América Latina no fim da década de 70 e a queda de regimes ditatoriais na Europa do Leste, na África e na América Central, marcam o segundo momento e o caracterizam por uma concepção de justiça mais local e privada (QUINALHA, 2013, p. 125). O terceiro momento está situado em fins do séc. XX, no qual a justiça de transição passa a

---

<sup>9</sup> É uma organização sem fins lucrativos, criada em 2001 para se constituir como uma instituição voltada à busca de responsabilizações pelas atrocidades cometidas em massa e pelo abuso contra direitos humanos.

receber *status* de regramento geral e incorporar-se institucionalmente como política prevista em documentos internacionais.

Cumpra afirmar que sua aplicação e desdobramentos correspondem às particularidades de cada país, a cada evolução política específica e às condicionantes estruturais, que estão sujeitas ao modo como os atores políticos constroem suas estratégias e ações, e como a sociedade as concebem. Tendo em vista esses aspectos, o termo justiça transicional refere-se a um processo de ordem histórica e, portanto, contingente, que busca aliar imperativos de justiça com condições extremamente adversas (QUINALHA, 2013, p. 122). Desse modo, os objetivos da justiça de transição, em última instância, são: a realização de reparações às vítimas, o fornecimento da verdade histórica, o compromisso com a memória e o resgate de histórias e as reformas das instituições que mantêm as lógicas de estrutura e de funcionamento do regime político autoritário anterior (ABRÃO; TORELLY, 2011, AMBOS, 2009; PINTO, 2010; TEITEL, 2011; VAN ZYL, 2011).

Embora o fato de que as medidas que busquem satisfazer a justiça transicional repousem sob sólidas obrigações morais e legais, há ampla liberdade no que tange à forma como esses aspectos podem ser atendidos, não existindo, pois, uma fórmula na qual caibam contextos tão diversos. Contudo, essas ações podem ser diretamente influenciadas por agentes e/ou atores favoráveis ou contrários à implementação de mecanismos voltados a lidar com o passado autoritário no presente. Nesse enquadramento, uma transição política por ruptura proporciona maiores possibilidades de implementação de medidas políticas de justiça de transição segura e efetiva, ao passo que transições políticas negociadas, por conta da elite política autoritária ainda e grupos de pressão ainda se fazerem presentes, oferece menores chances para a realização de ações.

A partir dos anos de 1970, com a terceira onda de democratizações (Huntington, 2002), o *timing* e a sequência, com a qual as medidas políticas de justiça de transição passariam a ser adotadas, tiveram modificações substanciais. A obra *Transitional Justice in Balance* (OLSEN, PAYNE and REITER, 2010) foi a precursora nas análises, utilizando-se de métodos quantitativos. Os autores analisaram um considerável volume de casos, com o intento de encontrar padrões comportamentais relativos à maneira como as democracias pós-autoritarismo tratam a respeito de seu passado político recente, notadamente no que se refere às políticas de justiça de transição.

Por outro lado, a partir de uma perspectiva qualitativa (ELSTER, 2004; FLETCHER, WEINSTEIN; ROWEN, 2009), procuram demonstrar a frequência com que países adotam mecanismos de justiça transicional e de que forma ocorre a obediência a um determinado padrão, sendo que a sequência está relacionada às fases de democratização, com anistias, julgamentos e reparações, respectivamente. Os dados demonstram que ocorre uma maior probabilidade de adoção de saneamentos<sup>10</sup> e anistias, aproximadamente, nos primeiros dois anos após a transição. Os julgamentos demoram quase o dobro do tempo para ocorrer e as vítimas são as que mais aguardam – reparações e comissões da verdade são implementadas mais de cinco anos após a transição (RAIMUNDO, 2019, p. 46).

Dessa maneira, a capacidade de um país oferecer respostas a aspectos estruturais da violência está relacionada com o tempo que se demora a levar a cabo as reformas (FLETCHER; WEINSTEIN; ROWEN, 2009, p. 206). Na obra *Closing the books* (2000), Jon Elster sustenta que há uma variedade de justiças de transição, a depender da configuração de cada país, visto que, há uma diferença entre justiça imediata, prolongada, latente e adiada. Ou seja, os procedimentos têm início pouco depois da transição e seu encerramento se dá no prazo de cinco anos.

Nos últimos vinte anos, os estudos sobre justiça de transição estão agrupados em três vertentes: a) vertente judicial da justiça de transição, cujos estudos do papel do sistema judicial buscam conferir análises acerca dos instrumentos legais utilizados para punir e/ou perdoar atores. Ocorre a construção de estruturas jurídicas voltadas a punir, a reconciliar e a perdoar; b) vertente sociológica da justiça de transição, em que ocorre o estudo de mecanismos extralegais levados a efeito por grupos da sociedade civil mobilizada, de tal sorte a impactar sobre os legados da repressão na memória coletiva; c) vertente político-institucional da justiça de transição, cujos estudos aludem à influência que ocorre na relação entre poderes, as formas como acontecem seus pontos de equilíbrio e as ações político-partidárias sobre as quais geram-se repercussões na confiança institucional e como os constrangimentos políticos influem nos processos de decisão (FOWLER and SZCERBIAK, 2005; GRODSKY, 2011, HORNE, 2012; RAIMUNDO, 2017; WILLIAMS, 2005).

---

<sup>10</sup> Trata-se de uma medida voltada ao afastamento das funções públicas de pessoas que tiveram envolvimento com regimes autoritários.

Esses estudos limitam-se a abordagens referentes a questões relacionadas aos crimes e às punições dos agentes das ditaduras. Para preencher a lacuna existente, esta pesquisa insere-se no entremeio da vertente sociológica e a vertente político-institucional, focando nos depoimentos dos participantes de uma Subcomissão da Verdade gaúcha e quais significações deram ao período repressivo da ditadura civil-militar (1964-1985). Assim, faz-se necessário trazer o debate teórico sobre as políticas de memória, no intuito de enquadrá-lo para fins de investigar qual qualidade de justiça de transição tem se obtido a partir das respostas oportunizadas pelas comissões e subcomissões da verdade.

### **2.3 Políticas de memória**

O debate sobre a apreensão da memória tem sido um campo fértil para discutir como sua incidência afeta os diversos segmentos do conhecimento, com a finalidade de compreender o passado e suas conexões no presente. Importa afirmar que o termo memória guarda em si uma série de reflexões e de discussões como pontos de partida, que possuem intercambiáveis relações com a história, a filosofia, a psicanálise, a cultura, o direito, as ciências sociais etc. Revela-se como um instrumental necessário que induz as diferentes sociedades, as quais experimentaram eventos traumáticos, a ressignificarem os episódios do passado a fim de mantê-los atuais.

A memória sedimenta suas bases em formas de seleção, de interpretação e de interlocução com aspectos do passado, que se realizam no presente, em determinados contextos históricos, sociais e políticos. Trata-se de um processo no qual se constroem sentidos sobre esse passado em relação às necessidades do presente e às expectativas do futuro (GARRETÓN KREFT; GONZÁLEZ LE SAUX; LAUZÁN, 2011, p. 15, tradução nossa). Para Jelin (2002, p. 37, tradução nossa), as memórias são simultaneamente individuais e sociais, uma vez que, na medida em que as palavras e a comunidade de discussões são construções coletivas, a experiência também o é.

A memória coletiva pode ser compreendida como um processo que reconstrói o passado vivido e experimentado por um determinado grupo social. É aquela, pois, que recompõe o passado, entre duas direções da consciência coletiva e individual,

desenvolvendo-se as diversas configurações de memória, cujas formas mudam conforme os objetivos que elas implicam (HALBWACHS, 1990, p.15). Sensível às disputas e às diferentes metas de interesse que dizem respeito aos distintos grupos sociais e políticos, tem sido trabalhada a partir de distintos critérios, zonas de obscuridade, silêncios, esquecimentos, lembranças e negações. Trabalhar com a memória torna-se elemento central para a compreensão sobre práticas violadoras e sistemáticas levadas a efeito enquanto política de Estado, do qual o Brasil se utilizou e que é objeto de disputa, ainda no tempo presente, pois o país tem liderado no quesito atraso em relação a processos de reparação dos atingidos pela violência política empregada durante a ditadura civil-militar. A memória coletiva é resultado de processos seletivos e de recordação, que têm lugar quando os grupos rememoram o passado, conforme descrito a seguir:

Esta seletividade da memória ocorre em (e entre) atores com relações desiguais de poder, que disputam tanto a definição dos problemas sociais quanto as formas de abordá-los. A memória está inscrita em uma dimensão política na qual os diferentes sentidos e interpretações do passado se enfrentam e entram em conflito, e desenvolvem lutas pela legitimidade e reconhecimento de suas narrativas (GARRETÓN KREFT; GONZÁLEZ LE SAUX; LAUZÁN, 2011, p.16, tradução nossa).

A recuperação da memória histórica tem sido tensionada pela historicidade do conflito, no sentido de desenvolver uma clarividência para perceber precisamente tudo aquilo que foi bloqueado, oprimido, esmagado de nosso povo (MARTÍN-BARÓ, 1998, p. 135, tradução nossa). Sua recuperação envolve a construção de uma memória política e não pode ser entendida apenas como transmissão geracional da experiência ou guarda das tradições, e sim como estratégia de resistência e de luta política. Ansara (2008) entende que confrontar-se com o passado e lutar contra a mentira institucionalizada e pela transformação das formas de poder, são condições essenciais para desafiar o *status quo* que oprime e aliena. Avoca-se, desse modo, a cidadania ativa e os sujeitos rompem com o fatalismo, assumindo seu próprio destino.

Gamson (1992, tradução nossa) afirma que é necessário compreender a consciência política a partir de interações entre o nível psicológico – em que o indivíduo opera ativamente na construção de significados; e o nível sociocultural – em que o processo oferece significados. Sandoval (2001, p. 185) sustenta que a consciência política consiste em compreender a inter-relação entre as dimensões

psicossociais dos significados e as informações que permitem aos indivíduos decidirem como agir em contextos políticos e situações específicas. O autor elabora dimensões analiticamente distintas que, ao mesmo tempo, formam um conjunto de representações que envolvem o indivíduo na sociedade como um ator político.

Essas dimensões estão vinculadas à história social e cultural, às experiências da vida cotidiana, à interação das pessoas com atores políticos e organizações, às influências das instituições políticas e aos agentes e eventos mais amplos. Assim, colaboram para promover identidades sociais, incorporar crenças e valores societais, identificar sentimentos antagônicos e adversários, possibilitar sentimentos de eficácia ou ineficácia política, sentimentos de justiça e de injustiça e vontade de agir coletivamente. Ao estudar a memória política, analisando as interfaces com a consciência política, é possível situá-la neste campo relacional entre o “eu” e a sociedade, procurando articular o universo micro com o macro. Trata-se de uma tentativa de compreender a interação entre grupos e o processo de formação da consciência política na construção da memória coletiva e seus reflexos no comportamento e no agir políticos.

As lutas por memória guardam especial relevância quando relacionadas à situação de violência política que produziam repressões e mortes, precisamente porque, por intermédio dessas atuações, os autoritarismos manipulam, distorcem, suprimem e mentem sobre os ocorridos. Dessa forma, as memórias expressam resistência a esse poder e suas formas de dominação em contextos políticos; a relação entre memória e verdade é umbilical, já que, iniciadas as transformações políticas, a busca pela verdade a respeito de violações ocorridas em momentos precedentes voltam-se a um aspecto essencial: absorver demandas e estabelecer medidas por verdade nas novas ordens democráticas.

Provenientes de organizações da sociedade civil, essas demandas pleiteiam o seu acolhimento pelo Estado, propiciando canais institucionais para legitimá-las como verdade oficial (GARRETÓN KREFT; GONZÁLEZ LE SAUX; LAUZÁN, 2011, p. 17, tradução nossa). Surgem, assim, as políticas públicas de memória, entendidas como ações desenvolvidas pelos Estados ou governos, mediante as quais almeja-se promover a revelação de determinados aspectos do passado e discutir mudanças políticas para qualificar o regime democrático e as instituições. Em termos gerais, são políticas elaboradas com vistas à interpretação de um passado ditatorial e à reparação de cidadãos, notadamente aqueles(as) que tiveram direitos violados (AGUILAR, 2008;

GARRETÓN KREFT *et al*, 2011; LIRA, LOVERMAN, 2005; SOLÍS-DELGADILLO, 2015).

Um dos instrumentos de aplicação de políticas de memória em um determinado cenário, visando compreender a qualidade da justiça de transição levada adiante após acontecimentos advindos do passado ditatorial, é a existência de uma comissão ou comissões da verdade, a depender da configuração de cada país e os processos investigativos surgidos em sua esteira, caso particular da Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça do RS, objeto desta pesquisa. O Brasil criou, em 2011, uma Comissão Nacional da Verdade, que permitiu, a partir dela, que outras comissões subnacionais pudessem espalhar-se, ora com vínculos aos poderes legislativos locais, ora vinculados a instituições como sindicatos, associações profissionais e universidades. O capítulo seguinte trata sobre os desenvolvimentos destas comissões e seus principais elementos.

### 3 AS COMISSÕES DA VERDADE

#### 3.1 A expansão do fenômeno das Comissões da Verdade e seus aspectos gerais

As comissões da verdade surgem como elementos de reconstrução societária em razão de violações a direitos humanos, na direção de restabelecer a pacificação, buscar reconciliação e permitir que demandas das vítimas atingidas por violências estatais sejam atendidas a contento. Têm como escopo a tentativa de conhecimento sobre os crimes de lesa humanidade<sup>11</sup>, constituindo-se como instrumentos políticos e sociais para abalar estruturas militares, jurídicas e políticas que deram forma, apoio e sustentação a regimes ditatoriais.

Hayner (2011, tradução nossa) argumenta que são corpos sem caráter jurídico, que se difundiram a partir dos anos 80 em países recém egressos de regimes autoritários e guerras civis. Embora ocorra uma variedade considerável de comissões da verdade em diferentes contextos sociais e políticos, em linhas gerais, envolvem sessões públicas ou mesmo privada de testemunhos com indivíduos identificados como vítimas de violações realizadas por agentes das forças repressivas de regimes passados ou milícias particulares com ou sem articulação governamental. A cada fim de mandato, as comissões da verdade devem produzir um relatório final contendo informações que abranjam a experiência repressiva ocorrida no país marcado por autoritarismos.

Cuya (1996, tradução nossa) sustenta que as comissões da verdade foram criadas para ajudar sociedades a enfrentar as graves violações cometidas, a fim de superar crises e traumas, bem como evitar que se repitam no futuro. Por intermédio de suas atuações, busca-se conhecer sobre as causas da violência perpetrada em nome da manutenção do regime opressor, além de identificar os pontos em conflito e investigar fatos relacionados às graves violações a direitos humanos, estabelecendo eventuais responsabilizações jurídicas, se o país adotar tal medida.

---

<sup>11</sup> São aqueles atos considerados desumanos (assassinatos, extermínios, desaparecimentos, violações sexuais etc) praticados durante determinado conflito armado. De acordo com a jurisprudência internacional, os crimes praticados durante a vigência da ditadura civil-militar podem ser enquadrados como crimes de lesa humanidade, pois foram cometidos contra a humanidade e são crimes permanentes, ou seja, não podem ser considerados prescritos.



É pelo trabalho realizado que as comissões exploram o processo de identificação de estruturas responsáveis pelas implicações de terror empreendidas contra os opositores dos regimes autoritários. Essas investigações permitem abrir uma janela de oportunidades para que ocorram reivindicações pela memória das vítimas, propondo uma política de reparação de danos, impedindo que os indivíduos que violaram direitos sigam com suas funções públicas e burlando o Estado de Direito (CUYA, 1996, tradução nossa).

A Anistia Internacional recomenda, sinteticamente, alguns elementos que as comissões da verdade devem seguir: esclarecer, na medida do possível, os fatos relativos a violações de direitos humanos, contribuir com provas reunidas durante os trabalhos de desenvolvimento das investigações, formular recomendações efetivas para proporcionar uma reparação plena às vítimas e a seus familiares. Cada comissão possui características em particular, levando-se em conta a realidade e as possibilidades de seu entorno específico, com a finalidade de compreender a história de um país e estimular o caráter pedagógico sobre seu passado.

A capacidade de acesso a testemunhos e evidências constitui-se como o maior facilitador para compreender o alcance das pautas atinentes às violações cometidas. Espera-se que uma comissão da verdade contribua para que sociedades possam conhecer a maior quantidade possível de informações e de verdade histórica, mesmo que diretamente não seja gerada reconciliação da comunidade. Para Hernández (2015, p. 429 e ss., tradução nossa), quando se estuda a possibilidade de se estabelecer uma comissão da verdade, é preciso ter em conta o seguinte elemento central: vontade política que permita ir adiante em termos de investigação sobre os abusos cometidos no passado. Ademais, os conflitos, as guerras e as práticas repressivas devem ter chegado a termo e deve existir interesse, por parte das vítimas, que se realizem as investigações.

Em termos mais concretos, as Nações Unidas (OANNUDH)<sup>12</sup>, sugere cinco princípios ou pressupostos básicos relativos às comissões da verdade: a) decisão nacional; b) necessidade de uma perspectiva global de justiça de transição; c) modelo único e específico de país; d) vontade política e independência operacional, e) apoio internacional. Quanto à decisão nacional, esta deve corresponder, em linhas gerais, à aceitação dos cidadãos nacionais, mediante um processo consultivo às vítimas e

---

<sup>12</sup> É a sigla do Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

explicar as funções, vantagens e limitações de se adotar uma comissão da verdade. No que diz respeito à necessidade de uma perspectiva global de justiça de transição, não pode ser a única ferramenta, e sim combinada de outros instrumentos, de sorte a acompanhar as especificidades de cada país. Não se deve importar elementos que não se coadunem com as circunstâncias locais. De acordo com a vontade política e independência operacional, deve-se ter em vista as investigações rigorosas e informe dos fatos, bem como a efetiva cooperação das autoridades. Além de apoio internacional para cumprir seus mandatos de forma satisfatória e apoio financeiro, uma vez que os recursos nacionais são escassos.

No que tange ao estabelecimento e funcionamento das comissões da verdade, leva-se em conta a fixação do mandato, que deve ficar explicitamente definido e dentro dele, o período de investigação a ser realizado pela comissão. O documento das Nações Unidas estabelece que deve se ter em conta aqueles períodos temporais em que se produziram as infrações de maior gravidade e as mais numerosas dentro de um lapso temporal completo e não vários períodos diferentes, que se limitem a determinadas fases da história de um país.

Além disso, descrever os tipos de infrações que se desejam investigar, o que geralmente tem-se centrado em relação a torturas, desaparecimentos, execuções extrajudiciais, crimes de lesa humanidade (como, por exemplo, genocídio), bem assim, as infrações relativas ao Direito Humanitário Internacional e crimes de guerra. Deve-se dar prioridade aos abusos que a sociedade e as vítimas consideram crimes e que necessitam de uma atenção especial. O mandato deve enumerar as funções e as atividades primordiais que as comissões levarão a cabo, as quais vão desde o termo de declaração das vítimas e seus testemunhos, investigações, estudos, audiências ou sessões públicas e todas aquelas atividades que sejam necessárias para determinar a verdade no marco de seu mandato (OACNDH, 2006, p. 19, tradução nossa). Não estão facultadas a anistia aos autores dos delitos, e o que se realiza é a recomendação em seus informes finais para que se leve a efeito uma ação penal ou investigações judiciais provenientes do que foi apurado e trazido pelos fatos e suas documentações.

As comissões da verdade não têm o condão de julgar, e sim devem recomendar ao sistema judicial para que se leve adiante qualquer processo do ponto de vista penal. São criadas via legislação nacional ou por decreto presidencial e o mandato tem de vincular o governo e os poderes legislativos a levarem em conta as

recomendações determinadas. Sob condições ideais, as comissões tendem a ser compostas por pessoas respeitadas pela sociedade, cuja neutralidade seja aceita e abarque um número relativamente amplo de opiniões. As comissões tendem a angariar apoio público e internacional, na medida em que seus membros sejam selecionados mediante um processo consultivo e que se atinja um justo equilíbrio na representação de grupos étnicos, regionais, políticos, religiosos e de diversas opiniões políticas (HERNÁNDEZ, 2015, p. 432, tradução nossa). Segundo Gallo (2014, p.33), as comissões da verdade se destacam por não gerarem prejuízos à estabilidade política dos países que as adotaram, auxiliando na formulação de novas políticas públicas às demandas das vítimas e por despertarem uma reflexão coletiva como impulso a utilização de mecanismos complementares que possam resgatar fatos históricos adulterados ou obscurecidos.

No Brasil, único país do Cone Sul em que mecanismos oficiais de política de memória<sup>13</sup> vieram de maneira tardia, mesmo depois de vinte e cinco anos de superação de ditadura civil-militar, ainda se registra uma busca contínua por respostas para enfrentar o legado do regime. A letargia seguiu por décadas em comparação com seus vizinhos, demonstrando-se a condição de alienação do arranjo político nascido pós-ditadura civil-militar, alicerçado em uma democracia precária e tensionada por discursos e por ações que pouco abalam as estruturas do regime anterior.

### **3.2 O surgimento da Comissão Nacional da Verdade no Brasil: breves digressões e críticas**

Durante o segundo mandato de Luís Inácio Lula da Silva (2007-2010), entrou em voga o chamado PNDH3 (Programa Nacional de Direitos Humanos III), possibilitando-se a ampliação do tratamento referente à memória da repressão da ditadura civil-militar e a inadiável necessidade em promover políticas dedicadas ao

---

<sup>13</sup> Destacam-se a Lei 9140/1995 (Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos), o Plano Nacional de Direitos Humanos I e a Comissão de Anistia, todos aprovados durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1º de janeiro de 2003), também o Plano Nacional de Direitos Humanos II e III, nos governos Lula e a criação da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) aprovada no governo de Dilma Rousseff. O Plano Nacional de Direitos Humanos III veio associado à Conferência de Viena de 1993, documento internacional que estabeleceu a universalidade, a indivisibilidade, a inter-relação e a interdependência dos direitos humanos, bem como o vínculo entre os mesmos, a democracia e o desenvolvimento humano, em que o sujeito central é a pessoa e não mais o Estado (KOERNER, 2003, p. 145).

enfrentamento das marcas deixadas pelo saldo autoritário, bem como pelos crimes de Estado cometidos pelos seus agentes. A diretriz 23 de tal programa previu a criação de uma comissão da verdade, baseada nas experiências ocorridas em diversos países que foram subjugados por regimes ditatoriais.

Todavia, somente com a chegada de Dilma Rousseff à presidência da República (2011-2014), e por intermédio da lei 12.528/2012, a Comissão Nacional da Verdade foi aprovada, na tentativa de aprofundar o direito à memória e à verdade, não isenta de disputas políticas por (não) memória, costuras, acordos e controvérsias. Uma delas diz respeito às críticas dos familiares das vítimas e demais entidades sobre a retirada do termo “justiça” (GASPAROTTO; DELLA VECHIA; SILVEIRA, 2012, p. 09). Também contou com o apoio de grupos que sempre estiveram alinhados à direita do espectro político, sem que houvesse a possibilidade de penalização dos responsáveis, aspecto criticado por setores ligados aos direitos humanos. A correlação de forças políticas indicava a necessidade de um atendimento aos vários partidos políticos com representação no Congresso Nacional para evitar contestações ou acusações (SEIXAS; SOUZA, 2015, p. 350). Não obstante as limitações e o reduzido período de funcionamento, tratou-se de uma medida política de largo alcance e difusão.

No mês de maio de 2013, ocorreu a publicação do relatório com a síntese das atividades realizadas. De acordo com Gallo (2015, p. 334), resumiram-se, em sua maioria, a dados numéricos, informando a quantidade de arquivos identificados ou catalogados, o número de audiências realizadas e de depoimentos coletados, dentre outras informações. Em dezembro de 2014, o relatório final foi entregue a então presidenta Dilma Rousseff, realizado em cerimônia restrita e contado com a presença de ex-presidentes da República. Contou com vinte e nove recomendações, sendo que as principais foram as seguintes: a) reconhecimento público das Forças Armadas pela ocorrência de repressão durante o período investigado pela comissão; b) apuração, responsabilização dos delitos e inaplicação da lei de anistia; c) reforma nos currículos das academias militares; d) proibição de atividades em comemoração ao golpe de 1964; e) prevenção e combate à tortura; f) extinção da justiça militar estadual; g) direito de acesso aos arquivos da repressão.

A Comissão Nacional da Verdade brasileira abarcou uma série de especificidades e de diferenças em relação às demais comissões surgidas nos contextos políticos e sociais dos países que as adotaram. Em primeiro lugar, ela surgiu

tardiamente depois dos acontecimentos históricos, o que, em grande medida, dificulta a identificação e as eventuais punições aos criminosos, pois muitos deles já faleceram. Outro aspecto a ser ressaltado é a peculiaridade brasileira ao sair da ditadura civil-militar, ou seja, por conciliação pactuada com setores das classes dominantes, inclusive, com a cúpula das Forças Armadas, o que lhes permitiu, como já visto neste trabalho, direcionarem o processo de abertura democrática, sem que houvesse maiores constrangimentos políticos. Tal cenário é reforçado pela condução da chamada lei de anistia<sup>14</sup>, aprovada em agosto de 1979, em plena ditadura civil-militar, por cinco votos. Assim, demonstra-se o quanto o Estado brasileiro adquire disposição para o esquecimento, tendo, como implicações importantes, a continuidade de práticas e de composições que permanecem nos dias que correm.

Um terceiro aspecto concerne ao ressarcimento das vítimas e dos anistiados políticos, logo após a implantação da Comissão de Anistia, criada pela Lei 10.559/2002. Algumas destas pessoas seguem à espera do justo reparo monetário, dificultado pela dinâmica classista de forças econômicas desinteressadas em reabrir feridas, principalmente no tocante às desigualdades sociais e aos arrochos salariais promovidos pela ditadura civil-militar, período em que houve a maior concentração de renda da história brasileira. Além disso, a Comissão Nacional da Verdade no Brasil apresenta, dentro da lógica conjuntural, a criação de consensos em torno da governabilidade, isto é, cálculos que não ameacem o projeto de ordem democrática acordado na transição (TELES, 2018, p. 49).

Por outro lado, a aprovação da comissão pelo parlamento brasileiro e pela presidência da República, que a torna um elemento de Estado, distingue-a da maior parte das comissões aprovadas, com órgãos ligados à ONU (Organização das Nações Unidas). Confere-lhe, assim, uma representatividade importante, uma vez que lhe dá poder convocatório para abrir arquivos dentro dos mais diversos ministérios e das instâncias militares. Do mesmo modo, reabre discussões no campo da interpretação legal dos crimes cometidos, a questão dos corpos desaparecidos e o resgate da história brasileira. Os documentos publicados contribuem para ensejar debates, reflexões e análises, incluindo novas percepções e releituras do golpe de 1964 e a articulação dos processos de resistência.

---

<sup>14</sup> A lei de anistia, aprovada em 1979, seguiu a lógica da chamada teoria dos “dois demônios”, isto é, se por um lado houve violência dos militares, os grupos armados assim também agiam. Nesse sentido, anistiou-se os dois lados, mantendo uma lógica de impunidade aos crimes cometidos por agentes da repressão.

Mais um aspecto positivo durante o processo de construção da comissão da verdade foi a luta dos movimentos sociais, a propósito da letargia cívica ser contrastada e desafiada por esses grupos, no sentido de se constituírem como vetores de disputa por verdade, memória e justiça. Embora a Comissão Nacional da Verdade não tivesse apenas como objetivo o colhimento de depoimentos, mas também de histórias e narrativas, ela foi o amplificador para a abertura de outras comissões e subcomissões da verdade que se espalharam pelo Brasil afora: surgiram, assim, as chamadas comissões subnacionais e subcomissões da verdade.

### **3.3 A emergência das Comissões Estaduais da Verdade e o caso da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Estado<sup>15</sup>**

No contexto subsequente à aprovação da Comissão Nacional da Verdade, novidade que veio à tona foi o chamado fenômeno do *comissionismo*, ou seja, a disseminação pelo país de uma variedade de comissões da verdade, vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais por leis, decretos e resoluções (HOLLANDA, 2018, p.104). Para a autora, seu léxico principal foi o comprometimento democrático com os direitos, principalmente devido à proximidade com a realidade local, o olhar na habilitação política das vítimas e o foco nas graves violações de direitos humanos (HOLLANDA, 2018, p.13-14).

Pode-se afirmar que as comissões estaduais da verdade<sup>16</sup> se constituíram em um ambiente polissêmico, atravessado por disputas – explícitas ou não – de versões e sentidos para a experiência autoritária (HOLLANDA, 2018, p.03). As características fundamentais dessas comissões podem ser assim sintetizadas:

Ela invalida, de um lado, narrativas de um formalismo incipiente-tipicamente associadas a iniciativas de governo que não encontram eco nos domínios sociais que tomam por objeto – e, de outro, ideias românticas de insurgência espontânea de movimentos sociais, independentemente dos

---

<sup>15</sup> Surgiu com a finalidade de levantar informações sobre os crimes praticados durante o período da ditadura civil-militar no Rio Grande do Sul. A aprovação, instalação e oitiva de testemunhos foram realizadas no ano de 2015, durante a 54ª Legislatura na Assembleia Legislativa/RS (2015-2018). Teve como presidente e relator o Deputado Estadual Pedro Ruas (PSOL) acompanhado das presenças dos deputados estaduais Alvaro Boessio (PMDB), Jeferson Fernandes (PT) e Manuela d'Ávila (PCdoB).

<sup>16</sup> As comissões estaduais da verdade espalharam-se pelos seguintes estados: Amapá, Bahia, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, com a Comissão Rubens Paiva. No Rio Grande do Sul, destacam-se as comissões municipais de São Borja (2013) e de Rio Grande (2015).

espaços e dos atores formais da política. O comissionismo passou por uma renovação de mandatos políticos que fez emaranhar, ainda mais, as duas dimensões em questão. Seus quadros são móveis, sujeitos à circulação de atores entre movimentos sociais e cargos políticos. Houve a migração de quadros políticos para representações da sociedade civil e a ação concertada entre “afetados” e “não afetados” pela ditadura. As comissões estaduais foram movidas por essa teia de personagens com diferentes perfis institucionais, biográficos e geracionais e tenderam a suspender os interditos de vinculação entre motivações pessoais (em decorrência de vitimação) e ações de governo (HOLLANDA, 2018, p. 13).

No cenário do Rio Grande do Sul, especificamente, a Comissão Estadual da Verdade foi criada durante o governo de Tarso Genro (2011-2014), no âmbito da Assembleia Legislativa, pelo Decreto Estadual nº 49.380 de julho de 2012 e prorrogado até 16/12/2014 pelo Decreto 51.183, para realizar apurações relativas ao saldo produzido pela ditadura civil-militar no Estado. A finalidade da Comissão Estadual da Verdade no Rio Grande do Sul foi auxiliar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e fornecer testemunhos, informações e documentos para esclarecer o contexto fático sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no Estado durante a ditadura civil-militar.

Cumprе ressaltar que os trabalhos da comissão tiveram como objetivo central a análise do período que antecedeu o golpe de 1964 à abertura política com o nascimento da redemocratização. Diferencia-se, nesse sentido, em relação à Comissão Nacional da Verdade, que realizou investigações de 1946 a 1988, por força de mandamento constitucional previsto no art. 8º da ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal. Por sua vez, a Subcomissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça contou com a participação de 13 depoentes, sendo que 11 são pessoas diretamente atingidas pelas atrocidades cometidas no período civil ditatorial-militar. A seguir, desenvolve-se um quadro com o perfil biográfico com dados sobre os(as) depoentes que estiveram presentes durante as atividades de funcionamento da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul.

<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vínculo c/partidos</b>	<b>Forma de resistência</b>
<b>Bruno Costa</b>	Médico	PCdoB	Estudantil
<b>Carlos Guazelli</b>	Advogado/defensor	X	X

<b>César Contursi</b>	Aposentado	PCdoB	Estudantil
<b>Sérgio Bitencourt</b>	Jornalista	UBES/AP	Estudantil
<b>Flavio Tavares</b>	Jornalista	Partido Socialista	Guerrilha/armada
<b>Nilce Cardoso</b>	Psicopedagoga	AP (Ação Popular)	Estudantil
<b>Raul Ellwanger</b>	Músico	VAR-Palmares	Estudantil
<b>Paulo Carneiro</b>	Bancário	VAR-Palmares	Sindical/armada
<b>Raul Pont</b>	Professor/político	PCB	Estudantil
<b>Suzana Lisboa</b>	Militante	ALN	Estudantil
<b>Raul Carrion</b>	Historiador/político	AP/PCdoB	Estudantil/sindical
<b>Ignez Ramminger</b>	Veterinária	VAR-Palmares	Clandestina
<b>Índio Vargas</b>	Jornalista/político	X	Armada/política

Fonte: elaborado pelo autor, com base nos depoimentos contidos no relatório.

Observa-se, a partir do quadro montado, os aspectos que se referem ao perfil dos(as) depoentes e seus vínculos com agremiações político-partidárias e/ou movimentos políticos. No primeiro, nota-se a diversidade de matizes políticos em que os(as) participantes estiveram organicamente envolvidos, tendo em vista a luta e a resistência contra a ditadura civil-militar. Em outras palavras, a efervescência política permitia que grupos diversos se constituíssem ao redor de um elemento comum: uma ideologia política de esquerda voltada ao combate ao regime, em que pese a fragmentação existente. Tal configuração ilustra, em alguma medida, as diferentes formas de luta: umas mais moderadas e outras mais radicalizadas, como, por exemplo, o pertencimento de alguns dos indivíduos a grupos como VAR-Palmares e ANL (Aliança Nacional Libertadora).

Um segundo aspecto a ser destacado, a partir do quadro apresentado, tem a ver com a origem das pessoas arroladas como depoentes. Das 13 pessoas, 11 estiveram na vanguarda de lutas contra a ditadura civil-militar, ao passo que duas delas (Carlos Guazelli e Suzana Lisboa) participaram da Comissão Estadual da Verdade no Rio Grande do Sul, trazendo depoimentos e registros fundamentais para a investigação.



## **4 UMA ABORDAGEM SOBRE A EXPERIÊNCIA DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE, MEMÓRIA E JUSTIÇA NO RIO GRANDE DO SUL: bases analíticas sobre seus resultados**

### **4.1 Questões metodológicas e desenho de investigação**

Neste item do capítulo, apresentam-se os aspectos referentes aos procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, com o intuito de atingir aos objetivos propostos. Este estudo tem como características ser descritivo e exploratório. A pesquisa é exploratória na medida em que o conhecimento adquirido e seu acúmulo são incipientes e pouco explorados, necessitando, pois, que seus pontos sejam esclarecidos e delimitados. Tem por objetivos alterar, esclarecer e desenvolver ideias e conceitos, sem que haja, necessariamente, a adoção de hipóteses. Possibilita, assim, descobrir novos enfoques, percepções e terminologias e adquirindo aprendizagem e transferência de significados. É descritiva porque indica características acerca de determinado fenômeno, com vistas à sua compreensão, tendo, a partir do exame e de sua observação, a abrangência da totalidade contida no mundo real e no contexto em que está inserido.

Esta pesquisa é caracterizada como qualitativa, cuja perspectiva capta o significado subjetivo dos textos em que estão latentes, o lugar e como estão descritas as práticas sociais, os modos de vida e o ambiente vivenciado pelos(as) participantes (FLICK, 2004; GODOI; BANDEIRA DE MELO; SILVA, 2006). O paradigma epistemológico que orienta esta investigação é o interpretativista, ou seja, caracteriza-se pela presença da ontologia, isto é, a pessoa do pesquisador(a) e a realidade são inseparáveis do mundo da vida. O conhecimento do mundo é intencionalmente constituído a partir da experiência vivida por uma pessoa e o objeto de pesquisa é interpretado à luz da estrutura de significado da experiência vivida pelo(a) pesquisador(a). A validade é o conhecimento defensável e alegado, sendo que os(as) pesquisadores(as) reconhecem e lidam com as implicações de suas subjetividades.

Assim, a análise de conteúdo tem por essência a descrição e a interpretação de uma gama variada de textos e de documentos. Para Krippendorff (1990, p. 30), a análise de conteúdo é levada a cabo em qualquer mensagem escrita, sendo que, simultaneamente, podem ser computadas letras, palavras e orações, podendo-se,

também, categorizarem-se as frases, descrever a estrutura lógica das expressões, verificar as associações, denotações e formularem-se interpretações sociológicas ou políticas.

Para que se possa elucidar em termos metodológicos a análise de dados que esta pesquisa pretende dissecar, torna-se necessário uma vigilância crítica e conferir atribuições de significados próprios e inerentes a esta perspectiva de abordagem. Dessa forma, Laurence Bardin (1977) aponta três princípios basilares: o momento de pré-análise, o momento de exploração do material e, por fim, o tratamento dos resultados, com inferências e interpretações.

Na fase de pré-análise, ocorrerá a organização dos dados, com o objetivo de constituir o *corpus* da pesquisa. O *corpus* é o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos (BARDIN, 1977, p. 96). Tais procedimentos se caracterizam pela utilização de instrumentos de coleta que, especificamente, nesta pesquisa, assumem a seguinte forma: análise de um relatório final produzido. Um aspecto a ser ressaltado nessa fase é a realização da chamada leitura flutuante, que se verifica no contato com os dados e a busca pelas primeiras percepções das mensagens contidas, deixando-nos invadir por impressões, representações, emoções, conhecimentos e expectativas (FRANCO, 2008, p. 52). A escolha dos documentos obedece a critérios a seguir descritos por Bardin: critério da exaustividade; registros orais escritos (documentos) e/ou transcrição; critério da representatividade, baseado em amostras, isto é, o trabalho é analisado em sua totalidade, embora a pesquisa qualitativa não requeira a necessidade de amostragem; e o critério da homogeneidade, ou seja, os documentos retidos devem ser homogêneos e obedecer a critérios precisos de escolha (BARDIN, 1977, p. 98). Por fim, o critério da pertinência, cuja característica é adequar os documentos aos objetivos e aos aspectos de investigação da pesquisa.

No que se refere à exploração do material, há, a partir daí o aprofundamento do *corpus* da pesquisa, com o estabelecimento de unidades de registro e de contexto. Unidades de registro são distintos tipos que podem ser inter-relacionados: palavras, temas, personagens, itens. As unidades de contexto, por sua vez, fornecem significados às unidades de análise. De acordo com os procedimentos metodológicos, os registros escritos (o relatório final), nesta pesquisa, serão explorados com um olhar para cada momento de maneira isolada e buscando unidades de significação a partir de temas. A combinação de várias práticas metodológicas, materiais empíricos e

perspectivas de observação em um único estudo, são melhores compreendidas, então, com uma estratégia que acrescenta rigor, abrangência, complexidade, riqueza e profundidade a qualquer pesquisa (DENZIN; LINCOLN, 2006, p.05).

Na fase de tratamento dos resultados, os dados coletados serão tratados de maneira que possam ser significativos, estabelecendo, a partir de eixos temáticos, as categorias de análise da pesquisa, que, conforme Bardin (1977, p. 117), emergem por meio de uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento seguro, com critérios previamente definidos. O trabalho minucioso torna-se relevante, pois permiti-nos ficar imbuídos dos dados para, a cada movimento, perceber as particularidades do processo. Busca-se o estabelecimento de categorias com a intenção em mirar sempre a questão investigativa, os objetivos da pesquisa e as teorias e os conceitos que compõem o fio condutor do trabalho. O intento, aqui, consiste em demonstrar o percurso metodológico que a pesquisa tomará para a constituição e a análise dos dados.

Desse modo, a pesquisa qualitativa se constitui com o propósito de identificar como os participantes significaram as ações. Estes integram o processo de conhecimento e interpretam os acontecimentos, permitindo um significado próprio, cujo objeto não foi um fenômeno inerte ou neutro, mas estava imbuído de significados e relações que os participantes criam em suas ações (CHIZZOTTI, 1991, p. 79). Nesta pesquisa, portanto, a preocupação está voltada em lidar com as percepções e com os significados atribuídos ao conjunto de temas que caracterizam o entendimento sobre o fenômeno estudado. Nessa perspectiva, a descoberta de significados e de relações, muitas vezes ocultas nas relações sociais e políticas, são o centro da dinâmica que se almeja investigar.

Quanto ao desenho de investigação, esta pesquisa coletou os dados junto ao Arquivo Público do Rio Grande do Sul, tendo, como fonte principal, o relatório final produzido pela Assembleia Legislativa do Estado do RS, a partir da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania. Foi realizada uma análise de conteúdo com os 13 depoentes que participaram da Subcomissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça, a partir de seus depoimentos contidos em torno de 50 páginas, do total de 152 páginas do Relatório final.

## 4.2 Descobertas da pesquisa e análise dos dados

A partir do exposto, foram realizadas as análises seguindo as fases propostas. Uma vez realizada a leitura dos depoimentos contidos no relatório final, os dados foram organizados para a realização das codificações, respeitando a sequência das falas dos(as) participantes e utilizando os seguintes códigos: D1 a D13 (a letra “D” refere-se a “depoente”). Em seguida, foram realizados os recortes, tendo em conta o conteúdo semântico e o registro foi feito de forma separada. A etapa correspondente ao estabelecimento das categorias analíticas, obedeceu aos princípios formulados por Bardin (1977) – exclusão mútua entre as categorias, homogeneidade e pertinência, ou seja, a não distorção das mensagens transmitidas, objetividade e fidelidade na compreensão e clareza.

Nos itens que seguem, serão apresentados os dados e as considerações analíticas relativas ao conteúdo coletado e analisado. Os resultados aqui descritos são gerados da análise de conteúdo e demonstram a significação que os(as) depoentes ofereceram sobre o período da ditadura civil-militar.

### 4.2.1 O *modus operandi* da repressão política e o método de tortura

A repressão no Rio Grande do Sul não se afastou do modo como foi realizada no restante do país. Porto Alegre foi a última capital em que João Goulart esteve presente antes do golpe de 1964. Ildo Meneghetti, governador do Estado à época, e antes do episódio que abriria caminho para os militares chegarem ao poder, tentou conter diversos levantes populares que buscavam resistência contra o projeto golpista em curso. As mais consistentes manifestações partiram da prefeitura, comandada por Sereno Chaise do PTB<sup>17</sup> (Partido Trabalhista Brasileiro) e um aspecto a ser ressaltado foi a morte do coronel da Aeronáutica Alfeu Monteiro Leal, que foi o primeiro assassinato realizado pelos militares golpistas de 1964.

---

<sup>17</sup> Foi fundado pelo ex-presidente Getúlio Vargas, em 1945, tendo vigência até 1965. Sua base política era constituída por trabalhadores urbanos e possuía vínculos sindicais. Defendia, como plataforma, as leis trabalhistas, a extensão de benefícios sociais aos trabalhadores e às trabalhadoras do campo, bem como a reforma agrária, os direitos de greve e a conciliação política entre as classes sociais.

Para Maestri (2010, p. 376), a população gaúcha, em sua composição majoritária, colocou-se ao lado do governo constitucional, contra as forças golpistas e ao lado da legalidade constitucional. Após o golpe, com amparo nos atos institucionais, o alto oficialato das Forças Armadas passou a intervir em diversos sindicatos do Rio Grande do Sul. Muitos políticos de esquerda, líderes populares, sindicalistas e funcionários públicos no âmbito dos três poderes, foram presos, expurgados e mortos. Na cidade de Porto Alegre, houve a articulação do movimento estudantil, protestos na UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) contra a dissolução de diretórios estudantis, acontecimentos que foram reprimidos sob o comando do Coronel Pedro Américo Leal.

Com os atos institucionais, ocorreu a intensificação da prisão de sindicalistas, incluindo a criação da chamada “Operação Limpeza”, cujo mote central era a realização de torturas aos opositores do governo. O ano de 1968 marcou o recrudescimento da repressão no Estado, motivado, em grande medida, pela primeira tentativa de guerrilha no Rio Grande do Sul, na cidade de Três Passos. No ano seguinte, foi criada em Porto Alegre a DCI (Divisão Central de Informações) voltada à centralização de ações de combate a grupos insurgentes, como descrito no Relatório Final produzido pela Subcomissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça (2017, p.23). Esse órgão estava subordinado à Secretaria de Segurança Pública do RS e defendia a tortura como método investigativo. Chefiado pelo major Attila Rohrsetzer, era formado por delegados de polícia, policiais militares da linha dura e suas práticas estavam vinculadas ao DOPS/RS (Departamento Política e Social).

Em 1974, foi criado o DOI-CODI do III Exército em Porto Alegre, com o objetivo de realizar ações de combate aos grupos militantes gaúchos, comandado pelo tenente-coronel João Oswaldo Leivas Job, ano em que as piores torturas foram praticadas no Estado do Rio Grande do Sul. O DOPS gaúcho ficava localizado na Avenida João Pessoa, bairro Santana em Porto Alegre, e que hoje fica sediado o Palácio da Polícia. Eram vinculadas ao DOPS as seções de ordem política e social (SOPS) e as DR’S (Delegacias Regionais), implementadas em Alegrete, Cachoeira do Sul, Caxias, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, Lagoa Vermelha, Osório, Rio Grande e Santo Ângelo.

Nos anos de 1970 e de 1972, foram o período em que houve a maior quantidade de práticas de tortura realizadas no Estado e também o período em que os movimentos sociais passaram a sofrer um violento processo de desagregação. A

despeito de o período de 1970/72 concentrar a maior quantidade de relatos de práticas de tortura, nos primeiros anos de ditadura civil-militar, em 1966, o Rio Grande do Sul foi palco de um caso emblemático: o assassinato por afogamento de um sargento (Manoel Raymundo Soares) que reivindicava democracia, o chamado caso das “mãos amarradas”.

Em razão de a tortura, e como grande parte dos depoimentos prestados na Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça assim demonstraram, constituir-se como o principal instrumento utilizado pelos agentes da repressão, torna-se relevante apropriar-se do entendimento que os(as) depoentes tiveram a respeito do tema. Nesse contexto, os depoimentos mencionaram que a tortura se mostrou o aparato de violência física e psicológica que representou o emblema central da ditadura civil-militar contra os seus opositores(as), não medindo esforços, tampouco qualquer sentido humanitário, para levar adiante os objetivos principais: constranger violentamente o inimigo, utilizando-se de estratégias aterradoras para mantê-los sob absoluta retenção, mesmo que para isso fosse preciso subverter qualquer princípio de compaixão e de piedade frente a um ser humano, até mesmo aniquilá-lo, conforme demonstram os relatos a seguir:

(D4) “Dentro de um inferno como aquele, aquelas salas de tortura, não existe qualquer espaço para humanidade”. [...] E me botaram um eletrodo nos pulsos, me amarraram na cadeira, e outro eletrodo nos calcanhares e de lá começaram a dar choque. ”

(D1) “Desde o início, desde o primeiro minuto em que fui preso, já começou a tortura. [...] fui levado a uma sala, e o torturador já começou a bater na cara, com aquele capuz. [...] fui levado para o pau-de-arara, devem ter sido duas ou três horas naquela posição, no pau-de-arara, a tal ponto que quando saí eu não conseguia caminhar. O importante da tortura é abalar a personalidade do torturado, a tal ponto que a pessoa fica desestruturada. [...] é como se fosse hipnotizado, afrouxa a capacidade que a pessoa tem normalmente de reter informações. Ao receber barbitúrico<sup>18</sup>, a pessoa vai falando. Fui torturado na cadeira do dragão – e faço questão de dizer que quem comandava essa tortura era o coronel Brillhante Ustra<sup>19</sup>.”

(D9) “[...] o preso ficava pelado, amarrado e pendurado há cerca de 20 cm do chão. Nessa posição que causa dores atrozes no corpo, sofria com

---

<sup>18</sup> Era um líquido medicamentoso de cor amarelada que causava crise convulsiva, e, quando ministrado em grande quantidade, poderia causar a morte.

<sup>19</sup> Famoso coronel do Exército, reconhecidamente torturador e condenado pela justiça brasileira. Integrava a chamada Operação Bandeirante (OBAN), cuja sede ficava em São Paulo e atuava à margem da legalidade para perseguir os inimigos do regime, contando com importantes investimentos financeiros durante a ditadura civil-militar.

choques, pancadas e queimadas com cigarros. Usavam Maricota<sup>20</sup> e nos obrigavam a ficar nus. [...] pau-de-arara é uma das mais antigas formas de tortura usadas no Brasil, pois já existia nos tempos da escravidão. ”

(D3) “ [...] onde o filho chora e a mãe não escuta. Fiquei quatro dias nessa cela, apenas ouvindo os gritos de horror das torturas, que começavam ao cair da noite. Há uma tragédia pior: a humilhação que sofremos perante a sociedade. [...] até o emprego que nos foi negado. Nem conta no Banrisul consegui abrir. ”

(D11) “ [...] fui submetido, durante dez dias, às mais bárbaras torturas[...].”

(D5) “ A tortura nem sempre mata. Mas a pessoa submetida a essas atrocidades quer morrer pelas entranhas maltratadas, dizimadas. Ao mesmo tempo que a tortura dizima, porque é feita por sádicos, perversos, a pessoa sob tortura, que é um ato de continuidade, tem dificuldade na elaboração, no pensamento, começa a entregar coisas bobas, sem importância. ”

(D8) “Enforcamento, aplica golpes de caratê com as mãos e com os pés, pegou uma corda e passou no meu pescoço. [...] fui levado para a delegacia de furtos, uma sala suja, cheia de água, fezes, sangue e mandaram eu tirar a roupa. [...] eletricidade nas orelhas e depois na fonte. Essa corrente queima neurônios e deixa uma série de sequelas. ”

Igualmente, infere-se, também, o desvio de finalidade empregado pelas forças de repressão, no que diz respeito aos espaços institucionais oficiais, utilizados como centros para a realização de torturas, desaparecimentos e de mortes. Expõe-se, assim, a contradição contida no próprio relatório da Comissão Nacional da Verdade, no qual ficou registrado a falta de comprovação no uso destes lugares para fins que não fossem os de caráter oficial, cujo tratamento dado aos indivíduos era considerado aceitável e regido por normas formais previamente estabelecidas. Para Kehl (2010, p. 129), todo cidadão está potencialmente sujeito à tortura, sendo tal dessimetria aterrorizante entre dominadores e dominados a própria base dos regimes de exceção.

Um corpo torturado é um corpo roubado ao seu próprio controle; corpo dissociado de um sujeito, transformado em objeto nas mãos poderosas de outro – seja do Estado ou do criminoso comum (KEHL, 2010, p. 130-131). Aqui, o criminoso não é um particular específico, mas o Estado, ao exercer sua condição de monopólio ilegítimo da força, pelo arbítrio e pela crueldade, que a ditadura civil-militar empregou em seus métodos de combate ao inimigo interno. Nesse sentido, o exercício de dominação política e de controle de corpos sob aqueles(as) que se colocavam em contraposição ao *status quo*, pode ser percebido a partir dos seguintes trechos:

---

<sup>20</sup> Instrumento de tortura utilizado pelos agentes da repressão. Tratava-se de um objeto que tinha por função realizar choques elétricos nas diversas regiões do corpo do indivíduo.

(D12) “Em função do que aconteceu, eu fiquei traumatizada durante longo período. Graças ao meu marido, recuperei minha sexualidade, minha sensualidade. [...] e as torturas eram terríveis. Faziam ficar de mãos dadas para todos levarem choque ao mesmo tempo. Tem um certo tipo de tortura que eles fizeram que é meio ruim de contar. Mas é essa que tem a ver com a questão sexual. Eu só quero dizer para vocês que não me sinto em condições de descrever, por que isso me faz um mal tremendo. ”

(D6) “As torturas são sexistas. Tem tortura para homens e para mulheres. Para mim, diziam as coisas mais degradantes, sempre contra a mulher, me chamavam de vadia, éramos esculachadas por sermos mulher. A tortura começa com o sequestro, isso já é tortura, mandam a gente tirar a roupa, e a gente começa a ficar horrorizada. A gente fica completamente adormecida, acabada. ”

Este domínio e controle político dos corpos também se caracterizava pela maneira com a qual eram ocultados as marcas e os vestígios das violações empregadas. A tentativa de manipulação era utilizada para criar recursos que impossibilitassem saber as reais condições de desaparecimento e/ou morte de pessoas. Isso está expresso na fala de uma das depoentes, referindo-se ao corpo do marido:

(D10) “Depois eles arrumaram a colcha e essa é a situação que envolve a morte dele. O que mais me chamou a atenção na época é que ele estava com um blusão de lã que eu tinha tricotado para ele e ele tinha alergia. Ele jamais botava aquele blusão no corpo. E ele estava com aquele blusão no corpo. Esse é um detalhe para ver a armação. Quem busca detalhes da verdade, percebe essas coisas. ”

Outro aspecto apresentado pelos(as) depoentes diz respeito à cadeia de comando, centralizada no alto oficialato do Exército, que detinha o poder de mando para a execução das torturas. Ou seja, as ordens partiam deles e as demais forças organizadas do aparato repressivo, tais como as polícias, cumpriam sem qualquer questionamento. Embora a violência política fosse exercida continuamente ao longo do período ditatorial civil-miliar, foi possível aferir um lapso temporal específico, cuja realização das torturas, desenvolveu-se de forma intensa e financiada, contando com a participação de personagens dotados de *expertise* para a realização desses métodos. Os trechos a seguir demonstram essa assertiva:

(D9) “Era algo científico, comando por majores e capitães do exército brasileiro”.



(D7) “ O ano de 70 é um ano inteiro de violência diária e noturna. Esse é o ano da indústria da tortura organizada, sistemática, remunerada, consentida, autorizada, medalhada com o medalhão do pacificador. [...] mostra a mistura das Forças Armadas com as polícias. [...] recorrentemente, no Rio Grande do Sul, aparecem dois torturadores que são os mais repetidos: Nilo Havelha e Pedro Seelig. ”

(D13) “Eu achei que o Malhões tinha muito destaque, porque ele manobrava muito. E ele fez um curso lá no Panamá, ele tinha a tortura científica, era formado. ”

#### **4.2.2 Visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia**

A compreensão e a percepção dos(as) depoentes sobre os aspectos relacionados à configuração do regime implementado pela ditadura civil-militar no Brasil , especificamente no Rio Grande do Sul, permitem o entendimento acerca do processo político que estava desenhado, no liame entre o golpe impetrado e a ditadura que se implantou a *posteriori*. Tanto um quanto o outro contou com a participação de setores econômicos estratégicos para a condução de interesses políticos, com objetivos claros e uma caracterização adaptada ao contexto mundial de disputa política e econômica da época, conforme registra-se no trecho a seguir:

(D9) “ [...]. Esse golpe tinha sido um perfilamento de classes que não aconteceu. O grupo que tentou o golpe em 1961 era o mesmo grupo de 1964, que levou Getúlio ao suicídio, era um grupo pensante, porque foram treinados pelos militares americanos e tinham um viés da 2ª Guerra Mundial, eles tinham uma visão de blocos e estávamos no bloco dos EUA, e que tínhamos que nos contentar com isso, não foi uma ditadura neoliberal e sim anticomunista”.

O regime configurava-se como civil-militar não apenas em seu nascedouro, mas também perpassou os períodos posteriores de sua vigência até a transição. Tratava-se, na verdade, de uma aliança orgânica entre forças da repressão (militares e policiais de todos os níveis) e profissionais de áreas setoriais, privadas, como empresários, e da saúde. O envolvimento desses atores era de fundamental importância para sofisticar suas ações, justificando, desse modo, o caráter civil da ditadura militar, que agia nas entranhas e nos subterrâneos. O que fica demonstrado nos trechos que seguem:

(D2) “Tem que dizer que essa comunidade de segurança da informação envolvia policiais, civis e militares, federais, empresários, médicos e outros, mas a imensa maioria dos militares, dos médicos, dos policiais não participou da tortura. Perdemos essa batalha pela generalização, por um corporativismo burro, muitas pessoas que nasceram depois do golpe acabaram por defender seus pares, protegendo facinoras como Malhões e Ustra, que desonraram a farda”.

A identificação do inimigo interno e seu grau de punição era cometido, inclusive, contra quem não estava diretamente envolvido ou, ao menos, não possuía uma participação junto a grupos de militantes e de movimentos de luta contra a ditadura civil-militar. Embora a repressão fosse maior a quem supostamente ocupava lugar de destaque nos partidos políticos e/ou movimentos, vislumbrou-se que o tratamento repressivo era dado, também, a quem não fazia parte, como uma maneira de punir quem era, de fato, o alvo maior, fazendo-os confessar a participação. Além disso, criavam-se condições para acusações infundadas e, assim, legitimar o emprego da repressão, bem como a tentativa de vinculação dos inimigos do regime à família Goulart e a intenção de falsear acusações e a manipulação de ações.

(D13) “[...] fui levado para o DOPS. Era um veículo clandestino, eu não sabia o que existia contra mim. A tortura começou ali. Perguntavam qual era o meu papel no VPR, mas eu não era nada, eu não sabia nada. Se eu estava indicando nomes para tirar da tortura, então meu envolvimento estava claro. Para eles isso era suficiente.”

(D3) “[...] caiu na cadeia, eram todos terroristas e tinha que ser reprimidos. Desta forma, todas as pessoas que chegassem naquele endereço eram imediatamente presas, sendo militantes ou não. Além de obter confissões sob tortura e de todas as violações, soma-se a falsidade forjada pelos agentes.”

O Estado praticava o terror como fachada de legalidade para suprimir direitos e garantias, e tal supressão era estendida a todos(as), não importando o cargo que ocupassem e/ou a posição na burocracia estatal. Constata-se que o advento do AI-5 foi o fator preponderante para que a ditadura civil-militar pudesse lançar mão de seus recursos mais violentos e fora uma espécie de “salvo-conduto” para legalizar os mais diversos abusos.

(D7) “[...] tu vê que o Estado, ao invés de ser teu defensor, passa a ser uma ameaça, e uma ameaça brutal. Uma ameaça duríssima. E já tem aquelas estruturas todas, o DOPS, o DOI-CODI, as estruturas civis com os militares. [...] a assunção de uma junta de sete que dá um golpe de Estado e

toma o poder. [...] vem o AI-5, que enrijece tudo, acaba com o habeas corpus, o país dá um salto de qualidade para o pior possível, com a cassação de juízes, promotores, funcionários públicos, parlamentares, especialmente o habeas corpus, que impedia que a polícia fizesse o que fez. ”

É importante registrar, contudo, que alguns depoentes fizeram menção aos aspectos essenciais norteadores para os processos democráticos vindouros, visto que, o período pós-ditadura civil-militar no Brasil, o qual se reveste de uma Constituição cidadã repleta de conquistas históricas em direitos e garantias, demanda que se construam bases sócio-políticas sólidas para enfrentar retrocessos e ameaças antidemocráticas. Assim, mesmo que determinadas estruturas legadas da ditadura civil-militar e sentimentos sociais esparsos ainda permaneçam sob vigência, a democracia é um processo paulatino de construção e de reconstrução de direitos, de formas institucionais e de ações que conduzam a valores inegociáveis, como liberdade, justiça e igualdade. Ou seja, demanda a reivindicação de um *ethos* coletivo em que a sociedade e suas instituições, de forma geral, submetem-se, na tentativa de não repetir os erros do passado e avançar em conquistas para o presente e para o futuro democráticos. Tais percepções podem ser depreendidas das falas registradas a seguir:

(D1) “É um dever moral dos cidadãos, no sentido de preservar cada vez mais a democracia que vem sendo conquistada dificilmente pelo povo brasileiro. [...] os partidos políticos que realmente são sérios não podem deixar de lutar pela manutenção da nossa democracia, mesmo com todos os problemas que ela está apresentando. [...] muito menos participar de movimentos para a interrupção da democracia, ou por meio de pedidos pela volta dos militares, ou seja de quem for para uma nova ditadura. [...] esta é a minha posição política e é uma definição política do ponto de vista também moral. ”

(D2) “A democracia não desmontou alguns dos pilares construídos pela ditadura militar. A tortura, a militarização das polícias, o aviltamento da atividade política, e a concentração da mídia nas mãos das mesmas pessoas”.

(D11) “Se nós estamos aqui, respirando democracia, é porque naquele momento houve uma parcela da sociedade, do povo brasileiro, que resistiu. ”

### **4.3 Discutindo os tensionamentos ao redor das falas dos(as) depoentes: as *so(m)bras* de um passado no presente – algumas reflexões**

O caráter elitista e excludente da transição política impôs o silenciamento, o apagamento e a obstaculização de ações que visem a superar os traumas vivenciados e, além disso, o baixo estímulo a reparos aos indivíduos atingidos pela ditadura civil-militar no Brasil. Para Teles (2009, p. 579), a indefinição sobre o passado no presente é parte das relações políticas e os coletivos envolvidos no debate buscam a hegemonia da memória nacional como forma de projeção de suas posições. Todas as discussões na esfera pública em torno da efetividade do que se deve buscar como forma de responsabilização têm sido insuficientes para qualificar o regime político democrático.

Isso porque superar as marcas da violência de um passado dentro do presente, tão ou mais violento, torna-se sempre custoso, pois envolve feridas, ressentimentos, contendas políticas e mobilizações que, em grande medida, esvaziam-se diante da estabilidade de governos e da incapacidade estatal em absorver as demandas. Quando se abre oportunidades para colocar em relevo essas discussões e a levar a cabo proposições nesse sentido, vozes se levantam e agem, ora para neutralizá-las, ora para esvaziá-las. Trata-se, portanto, de ter em conta que, as disputas por narrativas dessa natureza colocam, à toda evidência, a necessidade de que a sociedade reveja suas opções políticas e históricas para compreender como, a barbárie da ditadura civil-militar, contribuiu junto ao processo de degradação humana e de corrosão política.

Para tal, as comissões da verdade vieram à tona com vistas a produzir uma verdade que correspondesse aos fatos objetivos da repressão, e não aos fatos alegados pelas “verdades oficiais” das ditaduras, que sempre negaram qualquer tortura ou desaparecimentos forçados de militantes (NAPOLITANO, 2014, p. 320-321). Assim, a criação de canais político-institucionais, caudatários das comissões da verdade – tais como Subcomissões de Verdade, Memória e Justiça, que viessem a fomentar e a visibilizar testemunhos de sobreviventes tornou possível a recomposição da verdade histórica, ainda que de maneira limitada, revelando circunstâncias e episódios ocultos que, em outros tempos, passariam incólumes ao escrutínio público.

O ato de testemunhar implica dar vida e substância à construção coletiva da memória política, que as políticas de memória, como instrumentos de concretização da verdade sobre um passado ainda não inteiramente despido, expõem em seu desiderato maior. Erigir a democracia requer o conhecimento acerca do passado e de como seus resquícios de violência, seus estratagemas e suas zonas de contato, conferem vivacidade às práticas sociais e políticas da atualidade histórica. A democracia que emergiu pós ditadura civil-militar demarcou certas linhas de continuidade e tarda em promover rupturas, na medida em que alimenta transformações esporádicas em momentos de eventuais avanços, mas, ao mesmo tempo, (retro)cede em suas manifestações de justiça de transição.

A Comissão Nacional da Verdade (2011-2014) foi uma tentativa de reabilitação política e um ato histórico de recomposição memorial, aspectos basilares de qualquer ambiente democrático que valorize as práticas testemunhais de quem tem no corpo e na mente os estigmas da repressão. A complementariedade desse processo político de memória, ou seja, a explosão expressa no avanço de várias outras comissões da verdade espalhadas pelo Brasil e pelas subcomissões que delas emergiram, coloca em evidência o dispositivo democrático contra a prevalência da excepcionalidade de não-memória em plena vigência do Estado Democrático de Direito. Sacralizá-lo é remover o projeto político de anormalidade democrática do passado, com repercussões no presente e no futuro de regimes políticos democráticos em consolidação. Tal perspectiva contribui para criar espaços em que memórias emerjam e sejam resgatadas, demonstrando-se, com isso, a construção de rumos para o enfrentamento aos crimes ainda não solucionados e as questões políticas ainda pendentes de resposta.

No caso particular da Subcomissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul, as articulações tornadas públicas pelas falas dos(as) depoentes demonstraram que a ditadura civil-militar, seus agentes e seus colaboradores agiram dentro de uma permissividade institucionalizada, no sentido de afrontar a vida individual, psíquica, social e política de indivíduos, que não apenas lutavam contra um regime opressor, mas que também buscavam se constituir como sujeitos políticos. A questão central que perpassa cada depoimento prestado consiste, a partir da captação de nuances de significados dos dados, em demonstrar a preocupação dos atores em revelar detalhes de como o Estado agia em suas entranhas para revestir a repressão de contornos os mais cruéis possíveis.

Isso se expressa em cada depoimento que exhibe como a tortura era o instrumento utilizado sem clemência, com a expressão anti-humana em punir quem manifestasse posições ideológicas antagônicas e distintas às do regime. O saldo de sua repetição dentro da democracia formal, anos mais tarde, revela ainda hoje um de seus elementos vigentes, no momento em que se discute sobre anistia e julgamento de torturadores. Tais ações são sentidas nos mais diversos espaços institucionais: delegacias de polícia, nas favelas, nos lares, nos centros de atendimento a jovens e crianças, nas periferias, de tal modo que reproduzem o passado em dias presentes.

Os depoimentos prestados colocam luzes ao regime de exceção e conferem publicização às ações da ditadura civil-militar e seus protagonistas, sejam militares, policiais e profissionais de áreas civis, que, enquanto grupos amalgamados entre si, tornaram latente um projeto comum de sociedade: a perseguição organizada e o aniquilamento de quem era considerado(a) opositor(a). Não é à toa, pois, que muitos dos aspectos relativos à violência originária da ditadura civil-militar encontrem eco nas instâncias do presente, remodelando-se na democracia e nos procedimentos formais de Estado.

Foi possível verificar que uma Subcomissão retém a proximidade das vítimas às suas particularidades locais e as especificidades de cada momento em que a repressão atuou. Contribui, dessa maneira, não apenas para demonstrar as possíveis diferenças e as semelhanças com outras localidades, mas, de igual modo, para reforçar elementos históricos que ajudaram e ajudam à qualificação da memória e de formas de resistência. Esta, todavia, não é uma condição particular do momento histórico específico vivido no período da ditadura, e sim, também, uma forma de expressar, nos dias atuais, uma ação contemporânea frente às *sombras* de poder repressivo diante do mundo social e político. As *sombras* de um passado presente são os restos em ausência das demandas reivindicadas pelas vítimas e seus familiares que, invólucros aos cálculos políticos e conectados à lógica do possível, manifestam a força social e política para a desconstrução do passado e a reconstrução do presente e do futuro, ao agenciarem lutas por verdade, memória e justiça, elementos vitais ao fortalecimento democrático. Nas vozes de quem presenciou e sofreu o trauma, impõem-se, em última análise, a reafirmação de que o presente e o futuro não são construídos politicamente sem que se feche as fissuras de um passado não tão distante, nebuloso e, em boa medida, ainda inalterável.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, em especial, o fenômeno das comissões da verdade representou um significativo passo para desvendar muitos elementos insuficientemente esclarecidos sobre o período ditatorial civil-militar. O *boom* das comissões contribuiu para verificar em que medida os caminhos orientados para suas descobertas e implicações políticas proporcionaram ao conhecimento público de como a violência de Estado atuou, no sentido de debelar aqueles(as) que se contrapunham ao regime, em nome da reivindicação de seus direitos de natureza civil, política e social.

As comissões subnacionais, por sua vez, foram manifestações que surgiram no bojo do avanço promovido pela Comissão Nacional da Verdade, a partir dos governos de Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011- 2016, afastada do cargo em agosto do mesmo ano). No Rio Grande do Sul, a Comissão Estadual da Verdade (2012-2014) demonstrou um caráter de proximidade das demandas das vítimas e de seus familiares, o que permitiu a tentativa de desvelar aspectos relacionados à repressão, sendo complementada, ainda que dela guardando autonomia, com a Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça.

Neste trabalho, foram criadas duas categorias analíticas: *o modus operandi da repressão política e o método de tortura; e visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia*. Para cada uma delas, construiu-se uma análise relativa ao olhar como cada participante da Subcomissão emitiu em relação ao período sob apreciação, e de que maneira o regime político de então atuou para sufocar liberdades individuais. De igual modo, verificou-se qual a percepção dos(as) depoentes acerca de características da repressão, extraindo dos depoimentos, os aspectos fundamentais, e, para além deles, sobre democracia e suas condicionantes e problemas na quadra atual.

A partir destas considerações preliminares, retoma-se a problemática de pesquisa, cuja formulação é a seguinte: como os depoimentos prestados pelos(as) participantes da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul contribuíram para significar a memória coletiva sobre a ditadura civil-militar e as graves violações cometidas em seu nome? Colocada a questão que norteou esta investigação, passa-se a sistematização dos resultados obtidos na pesquisa: em

primeiro lugar, houve uma fragmentação da resistência política, ou seja, nas vozes daqueles(as) militantes, em sua totalidade à esquerda do espectro político, a par de seus variados matizes e agrupamentos ideológicos, detectou-se o aspecto central da repressão: a tortura e sua consumação mediante o uso de uma combinação avançada para a época e elementos rudimentares, empregada em locais oficiais públicos, valendo-se de expedientes os mais degradantes possíveis.

Em um segundo momento, esta pesquisa pôde apreender a ocorrência de participações de profissionais da saúde e o financiamento econômico de grupos privados para a realização das torturas. Um aspecto importante que se denota na percepção dos(as) depoentes diz respeito ao envolvimento direto e indireto destes empresários e pessoas da área sanitária na realização das graves violações, reforçando-se, assim, o caráter civil da ditadura militar. Viu-se, na maioria considerável dos depoimentos, que tal participação era feita de forma deliberada e constitutiva do regime, embora não tenha sido possível perceber como estes profissionais eram recrutados para a realização dos atos em trama com militares e policiais.

Em um terceiro ponto, os depoimentos serviram para colocar em evidência uma “pedagogia dos afetamentos”. Ou seja, demonstra-se, dessa maneira, que os fatos, suas consequências e suas ressonâncias no presente são expressões que evidenciam a construção e a luta permanente por *acerto de contas*, que se assentam em manter viva, na coletividade, a memória da ditadura civil-militar e a exigência, via Estado, por políticas públicas que orientem caminhos de reformas políticas, institucionais e superações de traumas individuais e sociais.

Por último, as narrativas trazidas à baila pelas vozes que se fizeram ouvir durante os trabalhos da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça, procuraram clarificar detalhes desconhecidos sobre as graves violações e incutir, no âmbito social e político, a necessidade de enfrentamento destes temas pouco explorados, seja no desenvolvimento de investigações na seara jurídica e política, seja no campo científico das Ciências Humanas de maneira geral.

Cumprir afirmar que a Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça recomendou uma série de modificações nas estruturas sociais e institucionais, que ainda permanecem, enquanto resquícios da ditadura civil-militar. São elas: 1) responsabilizar as Forças Armadas pela prática sistêmica de violações de direitos humanos no território nacional; 2) responsabilização jurídica dos agentes públicos que cometeram as violações; 3) propor e implementar medidas administrativas e judiciais



pela prática de crimes de lesa humanidade; 4) proibição de eventos oficiais alusivos à ditadura militar 1964/1985; 5) reformulação de concursos e currículos de áreas de Segurança Pública; 6) retificação das causas mortis nos assentos de óbitos de pessoas mortas pelo regime militar; 7) desvinculação do Instituto Médico Legal da Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Polícia Civil; 8) dignificação do sistema prisional e socioeducativo; 9) revogação da Lei de Segurança Nacional, 10) aperfeiçoamento das leis penais e processuais penais, tipificação de figuras penais correspondentes a crimes de lesa-humanidade; 11) desmilitarização das polícias; 12) sítios de memória; 13) retirar homenagens públicas a pessoas responsáveis pela violação de direitos humanos; 14) homenagear vítimas da ditadura em ruas, escolas, logradouros, bairros e interior de órgãos públicos e 15) promover a busca de cópias dos arquivos policiais e de outra entidades, bem como dos agentes repressivos.

Tendo em vista o exposto até aqui nesta pesquisa, afigura-se como perceptível que a Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça no Rio Grande do Sul ascendeu para contribuir na intenção de manter aberta a memória sobre a ditadura civil-militar, elucidar temas encobertos e dar vazão a vozes que enfrentaram um regime de força profundamente repressivo e responsável por muitas de nossos dramas sociais, políticos e econômicos na atualidade. O impacto deste episódio de fundamental importância para o panorama político de nosso Estado e do Brasil tornará possível que novas agendas de pesquisa se desenvolvam no campo das Ciências Sociais, sobretudo, para:

“Jamais esquecer – ou deixar esquecer – tudo o que aconteceu”. E muito do que ainda pode(rá) acontecer...

## REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo; TORELY, Marcelo. **As dimensões da justiça de transição no Brasil, a eficácia da lei de anistia e as alternativas para a verdade e a justiça**. In: A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COMISSÃO DA ANISTIA, Brasília: Oxford University, Latin American Centre, 2011.

AGUILAR, Paloma. **Políticas de la memoria y memorias de la política**. Madrid: Alianza Editorial, 2008.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. 5ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

AMBOS, Kai. **El marco jurídico de la justicia de transición**. In: MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela. Justicia de Transición: con informes de América Latina, Alemania, Italia y España. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2009.

ANSARA, Soraia. **Memória política**: construindo um novo referencial teórico na psicologia política. Revista Psicologia Política. São Paulo, 2008.

ARTURI, Carlos. **O debate teórico sobre a mudança de regime político**. O caso brasileiro. Dossiê Transição. Revista Sociologia e Política, 2001.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

CODATO, Adriano. **Uma história política da transição brasileira**: da ditadura militar à democracia. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, p. 83-106, 2005.

CUYA, Esteban. **Las Comisiones de la Verdad em América Latina**. KO'AGA ROÑE'ETA se.iii (1996).

DENZIN, Norman; LINCOLN, Yonna. **O planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DI PALMA, Giuseppe. **To craft democracies**. Berkeley: University of California Press, 1990.

ELSTER, Jon. **Closing the books**: transitional justice in historical perspective. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

FLETCHER, Laurel; WEINSTEIN, Harvey; ROWEN, Jamie. **Context, timing and the dynamics of transitional justice: a historical perspective**, 2009.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 2ª. ed. Bookman/Artmed: Porto Alegre, 2004.

FICO, Carlos. **Golpe de 64: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3ª Ed. Brasília: Liber Livro, 2008.

GALLO, Carlos Artur. **A Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro: uma análise preliminar de sua atuação**. Revista Estudos de Sociologia. V. 20, nº 39. Araraquara, 2015.

GALLO, Carlos Artur. **Comissões da Verdade em perspectiva comparada: notas sobre a experiência Uruguaia, Chilena e Argentina**. Albuquerque: revista de história, Campo Grande, MS, v.6 n.11, p. 17-34, jan/jun. 2014.

GAMSON, William. **Talking Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

GARRETÓN KREFT, Francisca; GONZÁLEZ LE SAUX, Marianne; LAUZÁN, Silvana. **Políticas públicas de verdade y memoria em 7 países de América Latina: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay**. Santiago de Chile: Programa Derechos Humanos y Democracia/Facultad de Derecho/Universidad de Chile, 2011.

GASPAROTTO, Alessandra; DELLA VECHIA, Renato; SILVEIRA, Marília Brandão Amaro da. **A criação da Comissão Nacional da Verdade e a luta por verdade, memória e justiça no Brasil**. Espaço Plural, vol. XIII, número 27, julho-dezembro, 2012. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

GODOI, Christiane; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo; SILVA, Anielson **Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais**. São Paulo. Saraiva, 2006.

GRODSKY, Brian. **The costs of justice**. How leaders respond to previous abuses. Notre Dame, ID: Notre Dame Press, 2011.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Vértice: São Paulo, 1990.

HAYNER, Priscilla. **Unspeakable truths: transitional justice and the challenge of truth commissions**. Nova York, Routledge, 2011.

HERNÁNDEZ, Juanita Andrea Millán. **Comisiones de la verdad y posibles aprendizajes para el caso colombiano**. Papel político: Bogotá, vol. 20, 2015.

HORNE, Cynthia. **Assesing the impact of lustration on trust in public institutions and national government in Central and Eastern Europe.** Comparative Politics, pp. 412-446, 2012.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Direitos Humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 33, nº 96, 2018.

HUNTINGTON, Samuel P. **La tercera ola: la democratización a finales del siglo XX.** Paidós, 2002.

JELIN, Elisabeth. **Los trabajos de la memoria.** Madrid: Siglo XXI, 2002.

KEHL, Maria Rita. **Tortura e sintoma social.** In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** São Paulo: Boitempo, 2010.

KINZO, Maria D'Alva. **A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição.** São Paulo: Perfect, v.15, 2001.

KOERNER, Andrei. **O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 18, nº 53, 2003.

KRIPPENDORF, Klaus. **Metodología de análisis de contenido: teoría y práctica.** Barcelona, Ediciones Paidós, 1990.

LOVERMAN, Brian; LIRA, Elisabeth. **El espejismo de la reconciliación política.** Chile 1990-2002, Santiago de Chile, lom Ediciones, 2002.

O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe; WHITEHEAD, Laurence. **Transitions from authoritarian rule: prospects for democracy.** Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1986.

OLSEN, Tricia; PAYNE, Leigh; REITER, Andrew. **Transitional justice in balance: comparing processes, weighing efficacy.** Washington. D.C: United States Institute of peace, 2010.

MAESTRI, Mário. **Breve história do Rio Grande do Sul.** Da pré-história aos dias atuais. 1ª Ed. Passo Fundo: Editora da UPF, 2010.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. **Psicología de la liberación.** Madrid: Trotta, 1998.

MORLINO, Leonardo; LUISS, Roma. **Legados autoritários, política do passado e qualidade da democracia na Europa do Sul.** In: PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). **O passado que não passa: a sombra das ditaduras na Europa e na América Latina.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2012.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do regime militar brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

PADRÓS, Enrique Serra. **Repressão e violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas**. In: FICO, Carlos *et al.* **Ditadura e democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PINTO, Simone. **Direito à memória e à verdade: comissões da verdade na América Latina**. Revista Debates. Porto Alegre, v.4, n.1, p. 128-143, 2010.

PRZEWORSKI, Adam. **Democracia e mercado: reformas políticas e econômicas no Leste europeu e na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

QUINALHA, Renan. **Justiça de transição: contornos do conceito**. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2013.

RAIMUNDO, Filipa. **Justiça transicional e clivagem esquerda/direita no parlamento português (1976-2015)**. Análise Social, n. 222, Lisboa, 2017. Acessado em 30/03/2020.

RAIMUNDO, Filipa; MORAIS, Joana Rebelo. **Justiça de transição em Portugal: a sequência e o timing do ajuste de contas com o passado**. In: GALLO, Carlos Artur (org.). **No rastro das transições: perspectivas sobre memória, verdade e justiça no Cone Sul e no Sul da Europa**. Pelotas: Ed. UFPel, 2019.

SANDOVAL, Salvador. **The crisis of the Brazilian labor movement and the emergence of alternative forms of working class contention**. 1990, Psicologia Política, 2001.

SHARE, Donald; MAINWARING, Scott. **Transição através da negociação: a democratização no Brasil e na Espanha**. In: SELCHER, Wayne (Org.) **Abertura política no Brasil: dinâmica, dilemas e perspectivas**. São Paulo: Convívio, 1988.

SCHWARCZ; Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SEIXAS, Ivan Akseruld de; SOUZA, Silvana Aparecida. **Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil**. Revista Estudos de Sociologia, v. 10, nº 39, 2015.

SOLÍS DELGADILLO, Juan Mario. **Los tiempos de la memoria en las agendas políticas de Argentina y Chile**. 1ª Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Eudeba, 2015.

TEITEL, Ruti. **Genealogia da justiça transicional**. In: REATÉGUI, Félix (Org.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, 2011.

TELES, Edson. **O abismo na história**: ensaios sobre o Brasil em tempos de comissão da verdade. 1ª Ed. São Paulo: Alameda, 2018.

TELES, Edson. **Políticas do silêncio e interditos da memória na transição do consenso**. In: SANTOS, Cecília Macdowell *et al.* **Desarquivando a ditadura**: memória e justiça no Brasil. São Paulo: Editora Hucitec, Vol. II, 2009.

WILLIAMS; Kieran; FOWLER, Brigid; SZCZERBIAK, Aleks. **Explaining lustration in Central Europe**: a post-communist approach. *Democratizations*, 22-43, 2005.

VAN ZYL, Paul. **Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito**. In: REATÉGUI, Félix (Org.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.

VITULLO, Gabriel. **Transitologia, consolidologia e democracia na América Latina**: uma revisão crítica. *Revista de Sociologia e Política*, nº17, pp. 53-60. Nov. 2001, UFPR

#### **Documento consultado:**

**Relatório da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça**. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 54ª Legislatura, 2017.